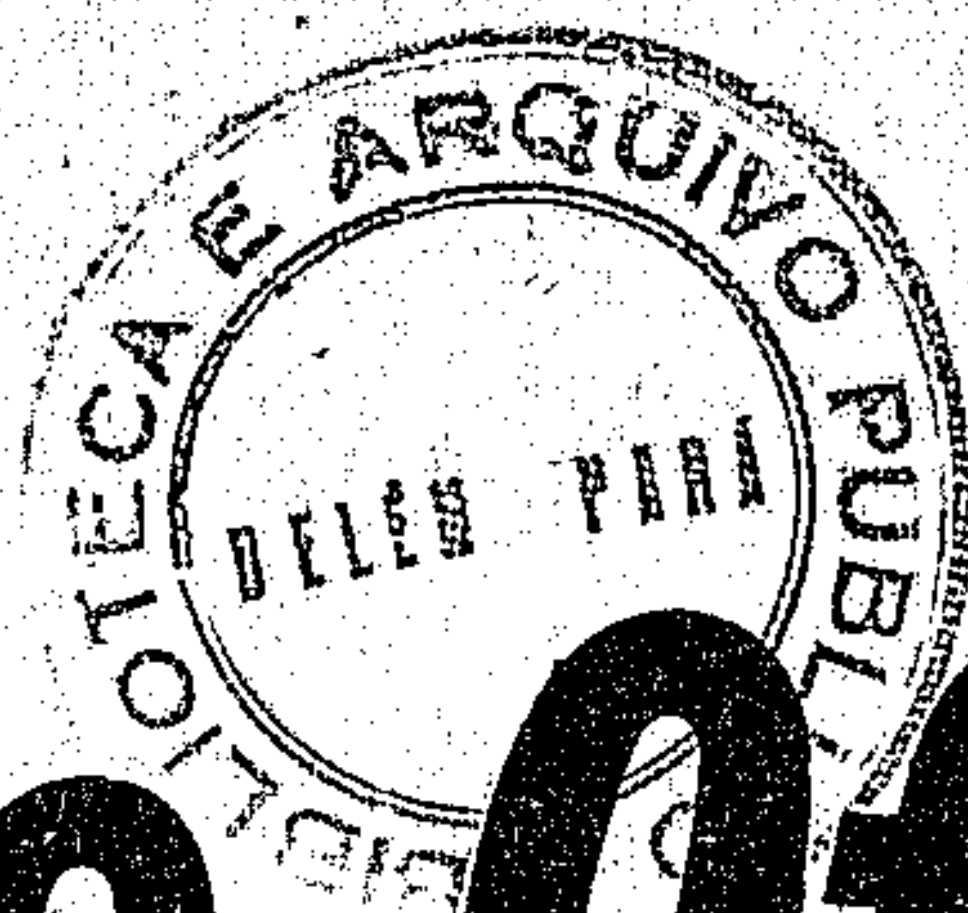


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.810

Belém - Terça-feira, 03 de agosto de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Educação e
Saúde Pública

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
DE Nº 05/82-AVISO
Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária-INCRA

ATAS
De Diversas Firmas

ATOS, APOSTILA e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno
40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 657/82-SEC-DE 27 DE
JULHO DE 1982

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65 da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Cabo PM SEBASTIÃO SOUZA DA COSTA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.05.1972 à 22.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 5441 - Dia: 03/08/82)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 674/82-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando os termos da Portaria Governamental nº 752/82 de 22.07.82, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.07.82,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem, a COMISSÃO EXECUTIVA DOS FESTIVOS DA SEMANA DA PÁTRIA, para o corrente ano de 1982:

PRESIDENTE: Profa. RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE - Coord. do Núcleo de Educação Física - SEDUC.

VICE-PRESIDENTE: Profa. CARIDADE RODRIGUES CRUZ - Coord. da Comissão de Moral e Civismo - SEDUC.

COORDENADOR GERAL: Prof. GELMIREZ MELO E SILVA - Ass. Especial do Gabinete da Secretaria de Educação.

SECRETARIA GERAL: Téc. em Comunicação MÔNICA SUELY SOUSA DA SILVA - Ass. Adjunta do Gabinete da Secretaria de Educação.

SECRETÁRIO DE APOIO: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA - Servidor do Gabinete da Secretaria de Educação.

ASSESSORES ESPECIAIS:

Dr. CARLOS ALBERTO MENDES GARCIA
Ass. de Relações Públicas do Governo do Estado.

Cel. PM HERCÍLIO AMARANTE DE OLIVEIRA.
Comandante do Policiamento da Capital.
Prof. NAGIB COELHO MATNI.
Diretor da Escola Superior de Educação Física.
Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA.

Ass. Especial do Gabinete da Secretaria de Educação.

MEMBROS:

Prof. MANOEL VIÉGAS CAMPBELL MOUTINHO
Diretor do Deptº de Ensino de 2º Grau.

Universitário REGINALDO DERZE FERREIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

Profa. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA
GABRIEL

Coord. do Inst. Nac. de Assistência ao Estudante
- INAE

Profa. MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN

Diretora do Deptº de Ensino de 1º Grau

Profa. EDINAER PANTOJA CATIVO

Diretora do Departamento de Educação - SE-

MEC

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Engº ANTÔNIO LEITÃO NETO

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Prof. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE

Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Belém

Profa. SÔNIA GUIMARÃES COSTA

Coordenadora de Educação Física - 2º Grau -

NEF - SEDUC

Ten. PM ITACI DIAS DOMINGUES

2º Ten. Fem. PM MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Representantes do Comando da Polícia Militar do Estado

Engº JEFFERSON COSTA GUIMARÃES

Representante da CELPA S.A.

Sr. ABIAS CALDAS DE ALMEIDA

Ass. de Comunicação da Secretaria de Estado de Educação

Sr. JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA

Representante do Departamento de Trânsito

Sr. WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTTEAU

Diretor da Divisão de Serviços Gerais da SEDUC

Universitário REGINALDO DE JESUS COSTA

SOARES

Sub-Gerente Técnico do INAE

Profa. ANNA CECÍLIA GONDIM DE ALMEIDA

Assessora da Direção do NEF

Profa. SANDRA SUELY LOPES SOUTO

Supervisora do Núcleo de Educação Física da

SEDUC

Profa. CLEODEUNICE SANTOS BARBOSA

Supervisora do Núcleo de Educação Física da

SEDUC

Sr. ANTÔNIO PEREIRA FARIAS

Encarregado dos Transportes da SEDUC

Sr. ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO

Diretor Presidente da FEMESC

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 29 de julho de 1982.

Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5442 - Dia: 03/08/82)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 6765/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAIMUNDA SILVA MA-
TOS, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual
Prof. Galvão, no Município de Augusto Corrêa, a partir
de 04.06.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de ju-
nho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5447 - Dia: 03/08/82)

PORTARIA Nº 9212/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com os despachos exa-
rados no Ofício s/nº-AL,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados,
lotados no Município de MOCAJUBA.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - NOME

Ana Lúcia Mendes Bacha, Alcilia Emília Macêdo
André, Maria Liduina do Carmo Oliveira.

SERVENTE - REF. I - NOME

Joana Barroso da Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de ju-
nho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5447 - Dia: 03/08/82)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 6769/82 - Admitir os funcionários: Emília
Moraes Campos, Osvaldina Corrêa Quaresma, Ruidi-
naiva Pena de Melo, Salvina Pantoja Pinheiro; Prof.
N/Titulado - Ref. I, Maria do Carmo Costa, Eli Gomes
Lobato, Maria Joana Costa Pantoja; Servente - Ref. I,
para exercerem suas funções nas Escolas: Antônio Lo-
pes da Costa, Enequina Sampaio Melo e Aristóteles E.
de Castro, todas no Município de Ig. Miri.

Port. nº 6773/82 - Admitir os funcionários: Maria
de Nazaré Raiol Gomes e Elenice da Costa Matos; Prof.
N/Titulado - Ref. I, para exercerem suas funções nas
Escolas: Anoirá e Belarmino Lelo, ambas no Município
de A. Corrêa.

Port. nº 6767/82 - Admitir a funcionária Iêda
Lima da Silva, para exercer a função de Servente - Ref.
I, na EE. Leônidas Monte, em Abaetetuba.

Port. nº 6771/82 - Admitir os funcionários: Gilda
Feio Barros; Prof. Primário, Referência IV e Paulo Fer-
reira Mendes; Vigia - Ref. I, para exercerem suas
funções nas Escolas: Cônego Batista Campos e Acy
Barros, ambas no Município de Barcarena.

Port. nº 6777/82 - Admitir a funcionária Raimun-
da Benedita Pompeu da Silva, para exercer a função
de Prof. N/Titulado - Ref. I, na EE de Cação no Munic.
de Cametá.

Port. nº 9213/82 - Admitir os funcionários: Jicon-
de Neves Rocha; prof. Primário, Ref. IV, Maria de Lour-
des Moreira Campos; Prof. N/Titulado - Ref. I, Maria
Rute Cardoso de Oliveira e Maria Áurea Mendes Lo-
pes; Servente - Ref. I, para exercerem suas funções na
EE. Almirante Barroso, no Munic. de Mocajuba.

Port. nº 6761/82 - Admitir a funcionária Antônia
da Graça Silva Miranda, para exercer a função de Prof.
Primário - Ref. IV, na EE. Dr. Vicente Maués, no Munic.
de Abaetetuba.

Port. nº 6776/82 - Admitir a funcionária Eunice
Freitas de Medeiros, para exercer a função de Prof.
N/Titulado - Ref. I, na EE. de Cação, no Município de
Cametá.

Port. nº 9076/82 - Admitir a funcionária Maria
Dolores Furtado Garcia, para exercer a função de Prof.
Primário - Ref. IV, na EE. Monsenhor Mâncio, no Muni-
cípio de Bragança.

Port. nº 6788/82 - Admitir a funcionária Denise
Barbosa dos Santos, para exercer a função de Prof.
Primário - Ref. IV, na EE. Alvaro Adolfo, no Município
de Viseu.

Port. nº 9089/82 - Admitir a funcionária Maria
Roselene Medeiros Wanzeler, para exercer a função
de Prof. Regente - Ref. II, na EE. Almirante Barroso, no
Município de Mocajuba.

Port. nº 6789/82 - Designar o servidor Denise
Barbosa dos Santos, Prof. Primário - Ref. IV, para res-

ponder até ulterior deliberação pela Secretaria da EE.
Alvaro Adolfo, no Município de Viseu.

Port. nº 6781/82 - Admitir a funcionária Izabel
Leão Dias, para exercer a função de Prof. Primário -
Ref. IV, na EE. Antônio Lopes da Costa, no Município
de Ig. Miri.

Port. nº 6782/82 - Admitir os funcionários: Maria
Aparecida Lopes Gomes, Maria Rodrigues Ferreira;
Prof. N/Titulado - Ref. I, para exercerem suas funções
nas Escolas: EE. Vicinal 2 e Grota de Lage, ambas no
Munic. de S. J. do Araguaia.

Port. nº 6783/82 - Admitir a funcionária Iracy Ro-
drigues de Castro, para exercer a função de Prof. Pri-
mário - Ref. IV, na EE. Hélio Frota Lima, no Munic. de S.
J. do Araguaia.

Port. nº 6778/82 - Admitir a funcionária Wanda
Carvalho da Silva, para exercer a função de Esc. Dati-
lógrafo - Ref. III, na EE. Magalhães Barata, no Munic.
de Abaetetuba.

Port. nº 6787/82 - Admitir a funcionária Maria
Raimunda da Gama Ribeiro, para exercer a função de
Servente - Ref. I, na EE. General Osório, no Munic. de
Cametá.

Port. nº 6779/82 - Admitir os funcionários: Benedi-
to Corrêa da Silva e Antônio do Nascimento Chagas,
para exercerem a função de Vigia - Ref. I, nas EE. 1ª
Div. Reg. de Educ. e Monsenhor Mâncio, ambas no
Município de Bragança.

(Ext. Reg. nº 5447 - Dia: 03/08/82)

ANÚNCIOS

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.-AMASA

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

Extrato da ata de reunião das Assembléias Ge-
rais Ordinária e Extraordinária.

Local, hora e data: Sede social, sita na Rodovia
Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, município de Be-
lém, Estado do Pará, no dia 28.4.82, às 09.00 horas.

Quorum: A totalidade do capital social.

Mesa: Presidente: Tetsuzo Hayakawa - Diretor
Presidente. Secretário: Isao Ishigami - Diretor.

Deliberações: I - Pela AGO

Foram aprovados, de forma unânime, o Relató-
rio da Diretoria e as demonstrações financeiras perti-
nentes ao exercício social encerrado em 31.12.81, bem
como a capitalização do valor resultante da correção
da expressão monetária do capital social, que passou
de Cr\$ 15.165.000,00 (quinze milhões cento e sessenta
e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 29.655.000,00 (vinte e
nove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzei-
ros). O lucro líquido da empresa, no montante de Cr\$
35.784.218,00 (trinta e cinco milhões setecentos e oi-
tenta e quatro mil duzentos e dezoito cruzeiros), apura-
do em 31.12.81, foi creditado à conta de "Prejuízos
Acumulados", nos termos do artigo 189 da Lei nº
6.404/76.

Ainda por unanimidade, a AGO referendou a de-
liberação da diretoria, tomada em sua reunião de
04/5/81, pela qual se decidiu conceder a todos os em-
pregados da empresa, independentemente do resulta-
do do exercício, uma gratificação extraordinária.

II - Pela AGE

Por unanimidade, foi aprovada a adição, ao arti-
go 20 do Estatuto Social, de um parágrafo único, com a
seguinte redação: "Artigo 20 - ... omissis ... Parágrafo
Único - Independentemente do resultado do exercício,
a diretoria fica autorizada a fixar e distribuir a todos os
seus empregados, indistintamente, uma gratificação
anual".

Arquivamento: Ata arquivada na JUCEPA sob o
nº 976/82, por decisão da 1ª Turma, em 12.07.82.

Belém, 26 de julho de 1982

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor Presidente

(T. nº 00078 - Reg. nº 5440 - Dia: 03.08.82)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE AD-
MINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FLORES-
TAL MONTE DOURADO REALIZADA NO
DIA 25 DE MAIO DE 1982.

O Conselho de Administração da Sociedade
reuniu-se nesta data, às quinze horas e trinta minutos,

na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do seu Presidente, Sérgio Franklin Quintella. O Sr. Presidente comunicou aos presentes, inicialmente, a renúncia do Conselheiro Samuel Fineberg e a do Diretor Ruy Pontual de Petrolina, e, em seguida, que a reunião havia sido convocada para deliberar sobre a eleição do substituto do Diretor renunciante e de 2 (dois) novos Diretores da Sociedade, tendo em vista que os interesses sociais justificavam o aumento do número de Diretores, inclusive a designação de novo Presidente, tendo em vista que, por motivo de saúde, o Dr. Samuel Fineberg havia renunciado àquelas funções, mantendo, entretanto, o cargo de Diretor. Depois de examinada a matéria, deliberou o Conselho, por unanimidade, proceder à eleição dos três (3) Diretores, tendo sido eleitos, por unanimidade, como Diretor-Presidente, Sérgio Franklin Quintella, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Rui Barbosa nº 880, aptº 602, carteira de identidade nº 9751-D, do CREA da 5ª Região, CPF nº 003.212.497-04, e, como Diretores, Alcides de Medeiros Bethlem, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Acácias nº 76, carteira de identidade nº 11.606.462, da SSP-SP, CPF nº 019.522.507-49, e Roosevelt Freire Severino Duarte, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Baroneza de Paconé nº 137, aptº 201, carteira de identidade nº 1.914.586, do IFP, CPF nº 046.340.987-68. Em seguida, ainda por unanimidade, deliberou o Conselho, consoante o disposto no art. 23 do Estatuto Social e de conformidade com a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente, fixar as seguintes atribuições básicas dos membros da Diretoria: O Diretor-Presidente terá as funções previstas no Estatuto Social; Alcides de Medeiros Bethlem exercerá as funções que correspondem normalmente às de um Vice-Presidente Executivo; Samuel Fineberg, exercerá as funções que correspondem normalmente às de um Vice-Presidente Comercial; Hermelino Herbster Gusmão, será responsável pela área de infraestrutura social; Janusz Wscieklica será responsável pela área de operações; Manoel Ribeiro da Cruz Filho, será responsável pela área de controle; Miguel Sampaio Pou, será responsável pela área de planejamento e Roosevelt Freire Severino Duarte será responsável pela área financeira. Finalmente, decidiu o Conselho, de acordo com o art. 21, Inciso I do Estatuto Social, indicar o Diretor Alcides de Medeiros Bethlem para substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos temporários ou faltas. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 25 de maio de 1982. (a) Sérgio Franklin Quintella, João Baptista de Carvalho Athayde, Dinar Goyhenex Gigante. Confere com o original lavrado no livro próprio.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de julho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1024-82, a 1ª via da presente Ata de Cia Florestal Monte Dourado.

Belém, 26 de julho de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 796/82

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número....., em 28 de julho de 1982, que por despacho de, 26 de julho de 1982, sob o nº 1024/82, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO, realizada em 25 de maio de 1982; a qual delibera a eleição do Substituto do Diretor renunciante e de 2 (dois) novos Diretores da Sociedade, tendo em vista que os interesses sociais justificavam o aumento do número de Diretores, inclusive a designação de novo Presidente, tendo em vista que, por motivo de saúde, o Dr. SAMUEL FINEBERG, havia renunciado àquelas funções, mantendo, entretanto, o cargo de Diretor. ELEITOS: para DIRETOR-PRESIDENTE, SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA, brasileiro, casado, engenheiro, e, como DIRETORES, ALCIDES DE MEDEIROS BETHLEM, brasileiro, casado, engenheiro, e ROOSEVELT FREIRE SEVERINO DUARTE, brasileiro, casado, engenheiro. O referido é verdade. Passada e conferida por mim (illegível), Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA
(T. nº 00077, Reg. nº 5438 - Dia: 03/08/82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

APAPUX NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
C.G.C. nº 05.660.558/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e oito dias do mês de abril do mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sede social à Fazenda Apaxuá, no Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, regularmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 19 e 20/04/82 e 16, 17 e 18/04/82, respectivamente, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da "APAPUX NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que convidou a mim, Antonio Carlos Simeira Jacob, para Secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito de voto, esclareceu o Sr. Presidente que o aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 29/03/82 e 26, 27 e 28/03/82, respectivamente. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me a leitura do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, e as Demonstrações Financeiras referentes ao mesmo exercício e o Parecer dos Auditores Independentes, peças essas publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 21 e 16/04/82, respectivamente. Fimada a leitura, passou-se a discussão e em seguida, com as abstenções legais, a votação, verificando-se a aprovação unânime de referidas peças, bem como a "Correção Monetária do Capital Realizado" de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 126.636.220,21. Dando prosseguimento aos trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente que se deveria tomar as seguintes decisões: a) - A eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1982; b) - A Capitalização

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
Secretário da Mesa

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 0001-82.

APAPUX NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A

RODOVIA BELÉM-BRASILIA KM. 1713 - OURÉM/PA

PRESEÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

Nº ORD.	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES			
				COMUNS		PREFERENCIAIS	
				Nº AÇÕES	Nº VOTOS	Nº AÇÕES	Nº VOTOS
01	JORGE WILSON SIMEIRA JACOB	Brasileiro	Rua Visconde de Porto Seguro, 1125-SP	3.295	3.295	-	-
02	ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB	Brasileiro	Rua Rio de Janeiro, 274-SP	2.082	2.082	-	-
03	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Brasileiro	Pça. Sen. José Roberto L. Panteado, 95-SP	1.500	1.500	-	-
04	SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a) - Jorge Wilson Simeira Jacob a) - Antonio Carlos Simeira Jacob	P. Jurídica	Rua Sergipe, 475-SP	59.528.089	59.528.089	-	-

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
C.G.C. nº 05.056.755/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e oito dias do mês de abril do mil novecentos e oitenta e dois, às 09:00 horas, na sede social à Fazenda Simeira no Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, regularmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 19 e 20/04/82 e 16, 17 e 18/04/82, respectivamente, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que convidou a mim Antonio Carlos Simeira Jacob para Secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito de voto, esclareceu o Sr. Presidente que o aviso de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 29/03/82 e 26, 27 e 28/03/82, respectivamente. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me a leitura do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1981 as Demonstrações Financeiras referentes ao mesmo exercício e o Parecer dos Auditores Independentes, peças essas publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "A Província do Pará"

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
Secretário da Mesa

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

RODOVIA BELÉM-BRASILIA KM. 1713 - OURÉM - PARÁ

PRESEÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

da correção monetária do capital social realizado de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76, bem como o valor de R\$ 2.799.290,34 contabilizado sob a rubrica "Reserva de Capital - Imposto de Renda sobre Lucro de Exploração"; e, c) - A atualização do Capital Social autorizado nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 168 da mesma Lei. Discutida e votada a matéria decidiu-se por unanimidade: a) - Como não houve manifestação de acionistas presentes, não foi eleito o Conselho Fiscal para o exercício de 1982; b) - O aumento do capital social realizado de R\$ 178.354.054,00 para R\$ 307.789.554,00 com aproveitamento dos valores de R\$ 126.636.220,00 e R\$ 2.799.290,00, contabilizados sob as rubricas "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital" e "Reserva de Capital - Imposto de Renda sobre Lucro de Exploração", respectivamente, com a consequente distribuição aos Senhores acionistas, na mesma proporção e dos mesmos tipos que atualmente possuem, de 129.435.510 de novas ações, isentas de ônus fiscais na forma da Lei; e, c) - A elevação do capital social autorizado de R\$ 200.000.000,00 para R\$ 400.000.000,00, e em consequência a seguinte redação para os artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 400.000.000,00 representado por 400.000.000 de ações nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 119.645.930 de ações ordinárias e 280.354.070 de ações preferenciais. ARTIGO 6º - As ações indivisíveis em relação à sociedade, se subdividem em 119.645.930 ações ordinárias, subscritas com recursos próprios e com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto-Lei nº 755/69, 14.121.039 de ações preferenciais Classe "A", subscritas com recursos de incentivos fiscais nos termos do Decreto-Lei nº 755/69 e 265.227.031 de ações preferenciais Classe "B", subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1.375/74. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a Assembleia, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada vai ao fim por todas assinadas. Ourém, 28 de abril de 1982. aa) - Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Antonio Carlos Simeira Jacob, Secretário; Jorge Wilson Simeira Jacob; Antonio Carlos Simeira Jacob; José Gomes de Oliveira Filho; Simeira Comércio e Indústria Ltda. aa) - Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Simeira Jacob. Confere com o original lavrado no livro próprio.

em 28 de abril de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 0001-82.

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 0001-82.

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 0001-82.

Nº ORD.	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES			
				COMUNS		PREFERENCIAIS	
				Nº AÇÕES	Nº VOTOS	Nº AÇÕES	Nº VOTOS
01	JORGE WILSON SIMEIRA JACOB	Brasileiro	Rua Visconde de Porto Seguro, 1126-SP	3.222	3.222	-	-
02	ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB	Brasileiro	Rua Rio de Janeiro, 274-SP	3.222	3.222	-	-
03	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Brasileiro	Pça. Sen. José Roberto L. Penteado, 95-SP	01	01	-	-
04	SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a) Jorge Wilson Simeira Jacob a) Antônio Carlos Simeira Jacob	P. Jurídica	Rua Sergipe, 475 - SP	41.689.923	41.689.923	-	-

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB
Secretário da Mesa

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00079 - Reg. nº 5455 - Dia: 03.08.82)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, realizada em 21 de julho de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na Sede Social da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, à Rodovia BR-316, KM-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes, os Conselheiros Rogério Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogério Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais, foram

lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: o desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-02.502 de 16 de julho de 1982. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte.

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.066.500.000,00	912.212.055,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	41.340.000,00	27.074.336,00
Preferenciais Classe "C"	35.250.000,00	26.639.976,00
Preferenciais Classe "D"	1.929.307.205,00	1.603.809.287,00
TOTAL	3.100.000.000,00	2.597.338.449,00

Face ao exposto e, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 20 de julho de 1982. (Ass) a Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as

providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas, nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs, a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Se-

nhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa, 21 de julho de 1982.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Secretária
ANTONIO CARLOS DE SANTANA
 Conselheira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/07/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1088/82, a 1ª via a presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Belém, 27 de julho de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
 Presidente em Exercício da JUCEPA

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S /A
— INCA —

CGC — 04.990.958 /0001-28

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 3.100.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 2.597.338.449,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 100.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 402.661.551,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Classe "D" do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S /A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 21 de julho de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa.	1982	100.000.000	100.000.000,00

Belém-Pa., 22 de julho de 1982.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S /A — BASA

ARMANDO BORGES
 Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA
WANDERLEY
 1121 - Ch. de Deptº Intº

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Diretor Presidente
 CPF — 000.505.552-00

RUBENS HEITOR DE
MAGALHÃES SOUSA
 Diretor Administrativo
 CPF — 010.983.572-72

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1038 /82, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S /A — Inca.

Belém, 27 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em exercício
 JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5424. Dia: 03.08.82)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S /A

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S /A, realizada em 21 de julho de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove horas (09), na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S /A., presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: o desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V.Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S /A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-02504, de 16 de julho de 1982. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	410.000.000,00	349.580.586,00
Preferenciais	590.000.000,00	471.141.837,00
TOTAL	1.000.000.000,00	820.722.423,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-Pa., 20 de julho de 1982. (Ass.) a Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S /A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S /A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa., 21 de julho de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1037-82, a 1ª via da presente Ata de Cerama — Cerâmica de Ananindeua S /A.

Belém, 27 de julho de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

**CERAMA — CERÂMICA DE
ANANINDEUA S /A**

CGC — 05.258.082 /0001-28

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 820.722.423,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 149.277.577,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S /A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 21 de julho de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, CGC — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1982	30.000.000	30.000.000,00

Belém-Pa., 22 de julho de 1982.

SUBSCRITOR,
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S /A — BASA.

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA
WANDERLEY
1121-Ch. do Deptº Intº

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGÉLIO FERNANDEZ
FILHO

Diretor Presidente
CPF-000.505.552-00

RUBENS HEITOR DE
MAGALHÃES SOUZA
Diretor Administrativo.
CPF-010.983.572-72

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1037-82, a 1ª via da presente Ata de Cerama — Cerâmica de Ananindeua S /A.

Belém, 27 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5425. Dia: 03.08.82)

227-0562
227-0562
227-0562

BELEM PESCA S/A.

Sucessora de L. J. VASCONCELOS & CIA.
ENTREPOSTO DE PESCADO - ROD. ARTHUR BERNARDEN Km. 14
C.G.C. 04.945.135/0001-80 - Insc. Estadual 15.061.546-8
BELEM - PARA

Calça Postal-88
Telefones: 227-0562, 227-0562, 227-0562

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
DA FIRMA BELEM PESCA S/A., REALIZADA AOS TRINTA DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Belém Pesca S/A, em sua Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Belém-Pará, representando mais de 99,99% do capital votante, conforme se pode observar pelas assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas", convocados que foram pelos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 09, 10 e 14 do mês de junho do corrente ano com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas de Belém Pesca S/A, a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em sua Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, às dezesseis horas, do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e dois, a fim de deliberarem o seguinte: 1-Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contas dos Administradores (ACO). 2-Deslinhamento do lucro líquido do Exercício (ACO). 3-Eleição da Diretoria e fixação dos honorários (ACO). 4-Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social (ACO)-5-Alteração dos Estatutos Sociais (ACO); 6-Aumento do Capital Social (ACO); 7-Outros assuntos de interesse social: Ass. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Diretor Presidente. Anuam a Presidência da mesa, o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, que convidou a mim Nóbila Maria Chagas Ximenes, para secretariá-lo ficando composta a mesa, após minucioso estudo e votação, foram tomadas as seguintes deliberações relativamente à Ordem do Dia prevista para a Assembleia Geral Ordinária: 1-Aprovação integral das Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados; 2-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e consequentemente a sua valorização para capitalização. Concluído os temas destinados à Assembleia Geral Ordinária, foram tomadas as seguintes deliberações relativas à Ordem do Dia para a Assembleia Geral Extraordinária: 1-Alteração dos Estatutos Sociais decorrente da nova redação do artigo 19 do aumento do capital integralizado com a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no valor de CR\$122.373.836,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), passando assim o artigo 19 a ser a seguinte redação: Artigo 19-A Sociedade Belém Pesca S/A-Sociedade Anônima de Capital Fixo, reger-se-á por estes estatutos, e pelas disposições legais específicas que lhes forem aplicadas. Artigo 59- O Capital da Sociedade é de CR\$251.513.590,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa cruzeiros), representado por 128.557.951 ações ordinárias, nominativas de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, com direito a voto e 122.955.639 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto divididas em 32.537.647 ações preferenciais Classe "A", 35.509.653 ações preferenciais Classe "B" e 54.908.339 ações preferenciais Classe "C" de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único- A Expressão Monetária do valor do Capital Social realizado será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Belém (PA), 30 de junho de 1982

LUIS JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Presidente

Edileuza Alves de Vasconcellos
Diretora Vice-Presidente

Nóbila Maria Chagas Ximenes
Secretária

A presente é cópia fiel do original inserido no livro de atas em poder da empresa.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que este documento é fiel e verdadeiro
em sua forma e conteúdo, conforme consta do
livro de atas da empresa, sob o nº 1046-82
de 28 de junho de 1982.
Belém, 28 de junho de 1982.
Alfredo Rodrigues Cunha Filho
Secretário Geral

Alfredo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JU-PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5430 - Dia: 03/08/82)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

BERNARDINO GARCIA
ADÃO HENRIQUES
Diretor-Superintendente
CPF-000.363.152-49

JOÃO ANTÔNIO
GARCIA
Diretor
CPF-000.084.002-53

ELIAS RODRIGUES
VIEIRA
Téc. Contabilidade
CRC. Pa. 3.408
CPF-010.509.902-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Pará Industrial S.A., tendo examinado detidamente as peças que compõem o Balanço e a Demonstração de Resultados, referente ao exercício encerrado em 30.06.82, declaram que acharam tudo na mais perfeita ordem, recomendando-os, por isso, à sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES — ANTÔNIO LUÍS DA PAIXÃO MELO
E MILTON JOSÉ PINHEIRO MONTE.

(Ext. Reg. nº 5436. Dia: 03.08.82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	74.407.458,65
(-) Impostos Faturados	-10.219.846,64
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	64.187.612,01
(-) Custos dos Produtos Vendidos	-39.212.739,86
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	24.974.872,15
(-) Despesas Operacionais	-20.305.276,14
Provisão p / Devedores Duvidosos (Reversão)	313.643,00
(-) Provisão p / Devedores Duvidosos (Formação)	399.780,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.583.459,01
(-) Resultado da Correção Monetária	-4.497.213,12
(-) Participação de Empregados	-4.312,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.933,89
(-) Reserva Legal	-4.312,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.621,89

TUPLAMA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias de julho de mil, novecentos e oitenta e dois, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA, em sua sede social à Rodovia BR-316 Km 2,5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUINO e a presença dos membros, MARIO ABATE e WILTON SANTOS BRITO, tendo sido convidado a participar da reunião, o Sr. RAMIRO JAYME BENTES, Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade, que, inclusive passou a funcionar como Secretário da Reunião. O Presidente do Conselho colocou em pauta o objetivo principal da reunião, qual seja a autorização para que a Diretoria Executiva da empresa, representada pelos Srs. RAMIRO JAYME BENTES - Diretor Presidente e JOSÉ ROBERTO CHIDIQUINO - Diretor Gerente, assine contrato de empréstimo com o Banco BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S/A, no valor principal de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de acordo com as condições estipuladas pelo contrato nº EDI/EL-82/855-0, dando em garantia a caução de duplicatas em valor não inferior a R\$25.160.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), o que foi apreciado e tudo aprovado por unanimidade pelo Conselho. Foi também aprovada, por unanimidade, a autorização para que a referida Diretoria Executiva da empresa, pelos mesmos representantes antes identificados, possa assinar outros contratos de empréstimos com o Banco BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S/A, podendo emitir e avaliar notas promissórias e dar em garantia caução de duplicatas da empresa. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, onde, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 27 de julho de 1982. aa) JOSÉ ROBERTO CHIDIQUINO - MARIO ABATE - WILTON SANTOS BRITO.

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00078 - Reg. nº 5453 - Dia: 03.08.82)

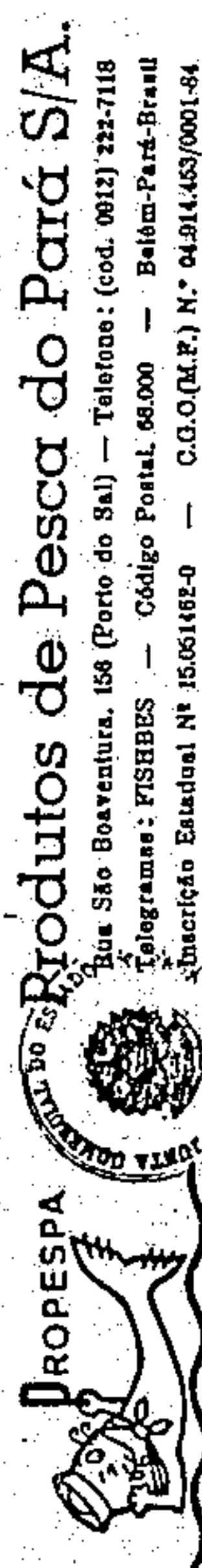
COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I



Produtos de Pesca do Pará S/A.
Rua São Boaventura, 156 (Porto do Sal) - Telefone: (cod. 0013) 212-7118
Telegramas: FISHBES - Código Postal 66000 - Belém-Pará-Brasil
Associação Estadual Nº 15.061/82-0 - C.G.O.M.P. Nº 04.014.453/0001-04

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
PIEIRA PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A, REALIZADA AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.982.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1982 às 16.00 (dezanove) horas, na sede social, na Rua São Boaventura, 156-Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os Acionistas, cujas assinaturas constam do Livro "Presença de Acionistas", e que re-
presentam a totalidade do Capital Social, reuniram-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade. Assumiu a Presidência da Assembleia na forma Estatutária a Sra. Edileusa Alves de Vasconcellos, Diretora-Presidente, a qual convidou a sua filha Maria Chagas Ximenes para secretariá-la. Foi feita a leitura da Carta Convocação endereçada a cada Acionista, cujo teor é o seguinte: Ficam convocados os Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 16.00 (dezanove) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1.982, na sede social, sito à Rua São Boaventura, 156-Porto do Sal - Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Lucros Acumulados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital, e sua consequente incorporação ao Capital Integralizado. Outrossim, avisamos que se acha a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se referem ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 30 de março de 1982. Ass. A Diretoria. Após a leitura a Sra. Presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 16 de abril de 1982, obedecem rigorosamente aos dispositivos contidos na Lei 6.404/76, que rege as Sociedades Anônimas e no Decreto-Lei 198 que altera a Legislação do Imposto de Renda, antes de colocar o assunto em discussão a Sra. Presidente esclareceu que no grupo do Patrimônio Líquido nas demonstrações em "Reservas de Capital", consta a importância de R\$ 22.826.989,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), produto da correção monetária do capital social integralizado e que, de acordo com o art. 132, item IV da Lei 6.404/76, terá que ser aprovado nesta Assembleia e por consequência ser incorporado ao Capital Social. Dadas as explicações, a Sra. Presidente colocou o assunto em discussão no plenário, submetidos a votação, os itens "a" e "c" da ordem do dia da Carta-Convocação, foram os mesmos aprovados sem restrições, pelos Acionistas presentes, ressalvados os legalmente impedidos, ficando assim ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. Em decorrência da aprovação da Correção Monetária do Capital Social e sua consequente

incorporação, o art. 49 dos Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação: Art. 49-O Capital Social é de R\$ 46.712.201,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e doze mil, duzentos e hum cruzeiros), divididos em 46.712.201 (quarenta e seis milhões, setecentos e doze mil, duzentos e hum) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A seguir passou-se para o item "b" da ordem do dia, que trata da eleição da Diretoria, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária e fixação da remuneração: Foi eleita para Diretoria Presidente, a Sra. Edileusa Alves de Vasconcellos, brasileira, casada, industrial, Cédula de Identidade nº 358.086, CPF nº 004.416.782-20, também foi eleito para Vice-Presidente o Sr. Luiz José Nistencourt de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade nº 796.744-PA e CPF nº 000.234.502-15, ambos residentes nesta Capital. Para remuneração da Diretoria foi fixada uma verba total de até 428 (quatrocentas e vinte e oito) OITR's mensais, a ser dividido entre os mesmos. Não houve solicitação pelos acionistas para a instalação do Conselho Fiscal, razão por que deixou de ser votado a sua eleição. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para leitura da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém-PA, 30 de abril de 1.982

Edileusa Alves de Vasconcellos
EDILEUSA ALVES DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE
Luiz José Nistencourt de Vasconcellos
LUIZ JOSÉ NISTENCOURT DE VASCONCELLOS
VICE-PRESIDENTE
Wagner Alves de Vasconcellos
WAGNER ALVES DE VASCONCELLOS
SECRETARIA

A presente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas e que se encontra em poder da empresa.

Valéria Maria Chagas Ximenes
VALÉRIA MARIA CHAGAS XIMENES
SECRETARIA
LUIZ JOSÉ NISTENCOURT DE VASCONCELLOS
VICE-PRESIDENTE
Edileusa Alves de Vasconcellos
EDILEUSA ALVES DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE
Atestado Geral
Adalberto Aciunassá Nunes
Pia da Jureta Cultural de Belém do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5431 - Dia: 03/08/82)

**— VIVENDA —
ASSOCIAÇÃO
DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO**

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os Senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à Rua Santo Antônio nº 174/180, nesta capital, no próximo dia 09 de agosto de 1982, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1982, bem como do parecer do Auditor Independente; b) atribuição de quotas adicionais para dividendos suplementares; c) ratificação da decisão do Conselho de Administração sobre o saldo à disposição da AGO no Balanço encerrado em 31.12.81 e aprovação da destinação do saldo à disposição da AGO no Balanço encerrado em 30 de junho de 1982. Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer do Auditor Independente. Belém(Pa.), 27 de julho de 1982 (a) Edward Cattete Pinheiro — Presidente do Conselho de Administração.

Confere com o original

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 5423. Dias: 02, 03 e 04.08.82)

INCOBAL AMAZÔNICA S/A.

CGC: MF. 05.844.972/0001-86

CAPITAL SOCIAL 7.000.000,00

CAPITAL REALIZADO 7.000.000,00

Sede Social: Cametá - Estrada Cônego Siqueira/Estrada da Vacaria (Subúrbio), Estado do Pará.

AVISO

Em nossa sede social, à disposição dos srs. Acionistas, encontram-se os documentos e comprovações de que fala o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO

Estão convidados os srs. Acionistas da Incobal Amazônica S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias que se realizarão, cumulativamente, no dia 05 de agosto, às 10.00 horas, na sua sede social para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Assembleia Geral Ordinária

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Capitalização da Respectiva Reserva, passando o referido Capital de Cr\$ 7.000.000,00 para 13.826.683,31.

c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social conforme Art. 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

2) Assembleia Geral Extraordinária

a) Proposta da Administração da Companhia

para aumentar o Capital Social através de Captações de Recursos.

b) O que ocorrer.

Cametá, 25 de julho de 1982

MANOEL SILVESTRE S. BARBOSA

Diretor

(T. nº 00059 - Reg. nº 5390 - Dias: 30.07 e 02, 03.08.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SÍNDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
TELECOMUNICAÇÕES E
OPERADORES DE MESAS
TELEFÔNICAS NO ESTADO
DO PARÁ**

ELEIÇÕES SINDICAIS
PUBLICAÇÃO DE CÉDULA ÚNICA

De acordo com o Artigo 21, item III, da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, publicamos abaixo a Cédula Única contendo os nomes dos

candidatos concorrentes às Eleições Sindicais nesta entidade, a serem realizadas em 21 de outubro do corrente ano:

DIRETORIA

EFETIVOS:

Ademir de Matos Lopes
Maria José Maués Mendes
Olivar Castello Reis
Artur Rodrigues de Souza
Raimundo Ortiz Vergolino

SUPLENTE:

Edson Marcelino de Mendonça
Antônio Ferreira de Souza
Glória Maria dos Santos Marcião
Hermógenes de Azevedo Teixeira
Orlando Damasceno

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

Mionete Martins Pina
Márcia Gorete Gomes de Menezes
Jaime Sauma da Silva

SUPLENTE:

Clóvis Mota de Freitas Costa
Mair Raimundo Souza de França
Senir Reis da Cunha

DELEGADOS — REPRESENTANTES

EFETIVOS:

Ademir de Matos Lopes
Artur Rodrigues de Souza

SUPLENTE:

Raimundo Emílio de Barros Lopes
Domingas Angelina da Luz Carvalho

Na conformidade do Artigo 61, item I, da citada Portaria, fica estabelecido o prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, para impugnações de candidaturas de qualquer dos concorrentes acima.

Belém, 03 de agosto de 1982.

ADEMIR DE MATOS LOPES
Presidente

(T. nº 00067 - Reg. nº 5404 - Dia: 03.08.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
— INCRA —

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE-CR-01

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 05/82

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, através da Coordenadoria Regional do Norte, avisa aos senhores interessados que se encontra à disposição dos mesmos o Edital de Tomada de Preços de nº 05/82, cujo objetivo é a aquisição de 01 (hum) Grupo Gerador Diesel Elétrico, de aproximadamente 350 KVA, destinado à Agrópolis Brasil Novo — PIC/ALTAMIRA.

O Edital, bem como outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação desta Coordenadoria, à Trav. Curió S/N (Estrada da CEASA).

Belém, 30 de julho de 1982.
GIOVANNI GIUSEPPE MACEDO PARENTE
Pres. Com. Licitação
INCRA CR-01

VISTO:

AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA
Coordenador Regional CR-01

(Ext. Reg. nº 5429 - Dia: 03.08.82)

SINDICATO RURAL DE
IGARAPÉ-AÇU

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada eleição, no dia 25 de novembro de 1982, na sede desta entidade, à Av. Barão do Rio Branco, 4068, nesta cidade de Igarapé-Açu, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8:00 às 16:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Ativo. Edital de Convocação da eleição, encontra-se afixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal e Cartório desta Cidade.

Igarapé-Açu, 02 de agosto de 1982.

ANTONIO ALVES DE LIMA

Presidente

(T. nº 00074 - Reg. nº 5434 - Dia: 03.08.82)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/82 - FINEST III

Contratante: Banco Nacional da Habitação

Contratado: Banco do Estado do Pará

Intervenientes: Companhia de Saneamento do Pará e Governo do Estado do Pará.

Espécie/Objeto: O empréstimo, tem por objetivo complementar os recursos adicionais ao Governo, para aplicação, pela Empresa, exclusivamente, Estadual em obras e serviços de sistema de abastecimento de água de comunidade de pequeno porte integrante do Programa Estadual de Abastecimento de água (PEAG) e do Programa Estadual de Esgotos Sanitários.

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação

Valor do Contrato: 655.339,00 UPC (Unidade Padrão de Capital)

Prazo de Vigência: O prazo total de Empréstimo é de 231 (duzentos e trinta e um) meses, sendo de 15 (quinze) meses o prazo de carência e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será de 11.06.83.

Data: 12.02.82.

Assinado por: Diretor do BNH - Alpeu Amaral
Irvando Mendonça Pires (Diretor da Carteira de Saneamento do BNH)

Alacid da Silva Nunes (Governador do Estado do Pará).

Adriano Veloso de Castro Menezes (Presidente do Banco do Estado do Pará)

Nelson de Figueiredo Ribeiro (Diretor do Banco do Estado do Pará).

Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor Presidente da COSANPA).

Benedito Monteiro de Lima (Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA).

Testemunhas: Aurélio A. Almida de Souza
Jonas Soares Valente Júnior.
Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO
Diretor Presidente da COSANPA
(Ext. Reg. nº 5432 - Dia: 03.08.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 029/82, ao Contrato nº 028/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e AGOSTINHO FERREIRA.

Objeto: Execução serviços excedentes dentro do prazo contratual nas obras de reforma, e ampliação da UDE de Portel, de propriedade da CELPA.

Valor: Cr\$ 56.700,00.

Cobertura Financeira: EDP nº 00081/82, datada de 18.03.82, no valor de Cr\$ 49.270.352,00.

Belém, 28 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 5433 - Dia: 03.08.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, E A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A -ECCIR, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS VILA DA PROVIDÊNCIA E PROMORAR, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, CGC nº 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro nº 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA, aqui designada simplesmente COHAB-PA e a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A -ECCIR, CGC nº 04897890/0001-12, estabelecida à Avenida Serzedelo Correa nº 15, Conjunto 201, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Engº RAIMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO, CIC 000.592.772/20, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada Global de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

A EMPREITEIRA se obriga a executar, em regime de Empreitada Global e de conformidade com os

projetos e especificações fornecidas pela COHAB-PA, as obras e serviços abaixo discriminados:

1. Abertura e revestimento do canal do Conjunto PROMORAR 49.181 UPC's.

2. Execução da rede de esgotos sanitários do Conjunto PROMORAR e VILA PROVIDÊNCIA 33.925 UPC's.

3. Recuperação do sistema de drenagem (rede, espinhas, PV's e bocas de lobos), e recuperação do sistema viário (sub-base, base, nivelamento, compactação e meio-flo), do Conjunto VILA DA PROVIDÊNCIA 42.143 UPC's.

4. Imprimação e selante asfáltica, com recobrimento em areia, das vias secundárias e revestimento com A.A.U.Q. e = 0,04m (areia asfáltica usinada a quente) das vias principais, dos Conjuntos VILA DA PROVIDÊNCIA E PROMORAR 53.196 UPC's.

SEGUNDA - PREÇOS

A EMPREITEIRA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, pelo preço global de 178.445 UPC's correspondentes na época da apresentação da proposta a Cr\$ 221.162.948,50 (duzentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

TERCEIRA: MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

a. As medições serão mensais ou quinzenais, efetuadas de acordo com o estabelecido em Caderno de Encargos.

b. As obras e serviços serão pagas com base nas parcelas previstas no Cronograma físico-financeiro da referida obra.

c. Não serão faturados os valores e/ou quantitativos a maior que os programados para o mês em referência.

d. O pagamento das faturas só será efetuado após a liberação, pelo BNH, da parcela correspondente às etapas e/ou serviços faturados.

QUARTA: REAJUSTE

O valor das parcelas previstas no Cronograma Físico-financeiro da obra, será pago segundo os índices da UPC da época prevista à efetiva execução das obras e serviços a ele correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COHAB-PA, pagará a EMPREITEIRA, com recursos oriundos de contrato de empréstimo celebrado com o Banco Nacional da Habitação em 17 de junho e registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº de ordem 35180.

QUINTA: PRAZO

O prazo para a execução total da obra, objeto deste Contrato, é de 101 dias úteis, conforme estabelece a legislação vigente correspondente a 120 dias corridos, a contar da expedição da competente ordem de serviço pela COHAB-PA, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na Cláusula Terceira deste Instrumento. Além do prazo estabelecido no presente Contrato, para execução das obras e/ou serviços, a EMPREITEIRA responderá por um prazo de 90 (noventa) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório pela COHAB-PA.

SEXTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO

São parte integrante do presente contrato: o Edital, o Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projetos e demais elementos técnicos necessários a execução total da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por tratar-se de Contrato de Empreitada Global, a COHAB-PA, não se responsabilizará pelo pagamento dos valores e/ou quantidades a maior ou a menor, que os constantes da proposta apresentada pela EMPREITEIRA, para execução total das obras objeto do presente instrumento e aprovada por esta COHAB-PA.

SÉTIMA: FORO

As partes elegem para foro do presente Contrato, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em quatro vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 26 de julho de 1982

Pela COHAB-PA.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA
Diretor Financeiro

Pela FIRMA:

Engº RAIMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURU
4º Ofício

Confre com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa), 02 de agosto de 1982.
Anamélia Martins de Araújo
Esc. Autorizada

(T. nº 00075 - Reg. nº 5435 - Dia: 03.02.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0196/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 000248/81-ITERPA
Interessado: Benedita Barbosa dos Santos
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Ademir Batista da Costa, para demarcar área de terras localizada no Município de Vigia, na localidade Cumaru, com aproximadamente 85.0000 (oitenta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0197/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 003788/82-ITERPA
Interessado: Patrício Ramos da Costa
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Correa, na localidade Ramal do Arai/Pirateua, com aproximadamente 30.0000 (trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0198/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 001785/82-ITERPA
Interessado: Sandra Suely Santos Begot
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Ademir Batista da Costa, para demarcar área de terras localizada no Município de Vigia, na localidade Cumaru, com aproximadamente 25.0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0199/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº: 003589/82-ITERPA
Interessado: Maria de Jesus Coelho da Silva
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Otavio José Oliveira da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Marapanim, na localidade São Miguel do Crispim, com aproximadamente 96.0000 (noventa e seis hectares).
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 5437 - Dia: 03.08.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0200/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 005809/80 - ITERPA
Interessado: Luzio Pinheiro do Nascimento
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Otavio José Oliveira da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Marapanim, na localidade São Miguel do Crispim, com aproximadamente 26.0000 (vinte e seis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0201/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 003787/82-ITERPA
Interessado: Juvenal Pereira de Souza
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Correa, na localidade Ramal do Arai, com aproximadamente 35.0000 (trinta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0202/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processo nº 003936/82-ITERPA
Interessado: Maria Ivanilde Valente de Souza
Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José Lana de Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Maria do Pará, na localidade Seisefe-Ramal do Caju, com aproximadamente 74.0000 (setenta e quatro hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 5437 - Dia: 03.08.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0203/82 DE 30 DE JULHO DE 1982

Processos nºs 3704/81, 1521/82, 10861/81, 0112/80, 0808/82, 2489/82, 2965/82, 4594/82, 4602/82, 4593/82, 4599/82, 4596/82, 4600/82, 4601/82, 4592/82, 4590/82, 4595/82, 4598/82, 4591/82, 0402/80, 6255/81 e 5538/81.

Interessados: Osvaldo Ribeiro de Freitas, Benedito Coelho da Costa, Maria da Conceição Sampaio Nobre, Luiz Ferreira de Abreu, Vicente dos Santos Raiol, Fabiano José Cardoso Bentes, Raimundo Modesto Mamede, Benedito de Souza Gomes, Maria do Socorro Lima dos Santos, Maria Rosalia Nascimento Silva, Virginia do Rosario Bitencourt, Raimundo Tabosa da Silva, Raimundo Inacio de Melo, Antonio Silvino da Paixão Filho, Maria das Graças Silva de Jesus, Edmilson Alves da Silva, Dollval Coelho de Souza, José Souza Oliveira, Raimundo da Silva Araujo, Naim Mokdci e Maria Terezinha Rocha.

Assunto: Designar o Técnico em Agrimensura José de Queiroz Moreira Filho, para demarcar área de terras localizada na Colônia Maritubá, nos Municípios de Ananindeua e Benevides.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 5437 - Dia: 03.08.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ourém, neste Estado.

OBJETO: Serviços de ampliação de 05 (cinco) salas de aula, na Escola Estadual de 1º Grau Prof. Mário Brasil, no Município de Ourém, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação Salário Educação - Quota Estadual Exercício 1982 Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, Meta: 03 - Ampliação de Unidades Escolares na Periferia Urbana - Ampliação de 05 (cinco) salas de aula na E.E. de 1º Grau, Prof. Mário Brasil, no Município de Ourém.

VALOR TOTAL: Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Ourém: Sr. HAROLDO ALENCAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ourém.

Belém, 29 de julho de 1982.

(Ext. Reg. nº 5446 - Dia: 03/08/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixe Bol, neste Estado.

OBJETO: Para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Virginia dos Santos, localizada na localidade de Ananim, Município de Peixe Bol, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual - Exercício 1982 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino Meta: 06 - Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Virginia dos Santos, localizada em Ananim,

VALOR TOTAL: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Peixe Bol: Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe Bol.

Belém, 29 de julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5445 - Dia: 03/08/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixe Bol, neste Estado.

OBJETO: Serviços de Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau José Vieira da Costa, na PA 39, Município de Peixe Bol, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual - Exercício de 1982 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau no Meio Rural - Recuperação da E. E. José Vieira da Costa, Município de Peixe Bol.

VALOR TOTAL: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Peixe Bol: Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe Bol.

Belém, 29 de julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5444 - Dia: 03/08/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau Módulo 1.0 na localidade de Pingo D'Água, município de Salvaterra, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação Salário Educação - Quota Estadual - Exercício de 1982 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: 02 - Construção de Unidades Escolares de 1º Grau no Meio Rural - Construção de uma Escola Estadual de 1º Grau, na localidade de Pingo D'Água, município de Salvaterra.

VALOR TOTAL: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA. Pela Prefeitura Municipal de Salvaterra. Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Salvaterra.

Belém, 29 de julho de 1982.

(Ext. Reg. nº 5443 - Dia: 03/08/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 0152

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc...

RESOLVE:

Lotar a Juíza MARTA INÊS ANTUNES LIMA na 14ª Vara Assistência Judiciária da Capital, nos Termos do Art. 84, inciso XXIX, da Lei 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Belém, 29 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente em Exercício

(G. Reg. nº 2148)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada dra. Maria A. Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Daniel Régis de Souza.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

2ª VARA

Petição de: - Leonilde da Costa Vidal Braga, por seu advogado dr. Abel Guimarães, requerendo adjudicação dos bens deixados por falecimento de seu marido Fernando Ferreira Braga.

DESP.: - N.A. Voltém conclusos.

Petição de: - Banco Lar Brasileiro S/A., por sua advogada dra. Iolene Barros, requerendo suspensão da Instância na ação de execução movida contra Paulo de Tarso Mello Moreira e outro.

DESP.: - N.A. Como requer na forma do pedido e da lei.

3ª VARA

Petição de: - João Maciel da Silva, por seu advogado dr. Antonio Sarmento Guedes, requerendo juntada de procuração e vistas da ação de despejo que lhe é movida por Jerônimo Monteiro Noronha.

Desp.: - Juntem-se aos autos.

4ª VARA

Petição de: - Oscarina Ferreira da Silva, por seu advogado dr. Carlos Alberto de Moraes Sá, requerendo o prazo que lhe é facultado em lei para desocupar espontaneamente o prédio objeto da ação de despejo movida por José Fernando Farah.

Desp.: - N.A. Cts.

Petição de: - Adelaide Gouveia dos Santos Freire, por seu advogado dr. Paulo Ricci, requerendo juntadas de recibos de alugueres e despesas efetuadas na ação de despejo movida contra Joel dos Santos Moraes.

Desp.: - J. aos autos.

9ª VARA

Proc. nº 696/81

CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO

Aut.: - Mercinda Miranda Teixeira

Adv.: - Telmo Lima Marinho

Ré: - Maria José Gomes Baptista Lima

Adv.: - Laurênio M. Rocha e Zaira da Mota Borborema

Adv.: - Vasco M. Borborema

Desp.: - Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

Proc. nº 191/82

DESPEJO

Aut.: - Altevir D'Oliveira Cardoso e s/ mulher

Adv.: - Raphael C. Lucas

Réu: - Celso Tadeu Jackson Costa

Adv.: - Antonio Oscar Moreira

Desp.: - Entreguem-se as chaves do imóvel ao locador, mediante termo nos autos e venham conclusos.

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 28/07/82

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Etelinda de Jesus Soares Coutinho

Adv.: - Paulo Ernesto de Souza

Requerida: Sermmae - Serviço de Manutenção de Máquinas e Aparelhos Elétricos Ltda.

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 3ª VARA

AÇÃO DE ARROLAMENTO dos bens ficados por falecimento de Lucinda Vieira Chaves, em que é inventariante: João Agostinho de Moraes Chaves.

Adv.: - Suzana Christina Dias da Silva e Américo Lins da Silva Leal.

Despacho: - Cumpra-se o solicitado pelo representante da Fazenda Municipal, às fls. 27 dos autos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Crédor: - Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda

Adv.: - Loris Vilas Boas

Devedor: - José da Silva Fontoura

Adva.: - Maria Leopoldina Aragão

Despacho: - Digam os interessados

JUIZO DA 5ª VARA

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: - Socóco Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Adv.: - Daniel Quintela Brandão

Agravada: - Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

Adv.: - Luiz Roberto Meira

Despacho: - I - Indeferir o pedido de fls. 65, II - Cumpra-se o despacho de fls. 64. Após conclusos.

JUIZO DA 11ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: - Juracy Almir da Silva

Adva.: - Izabel Ozório

Requerido: - Antonio Luiz Araújo

Adv.: - Aurélio Corrêa do Carmo

Despacho: - Para purgação da mora, designo o dia 12/08/82, às 11 horas, em Cartório, pagando custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Intime-se.

JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhbssard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Mozart Nery Corrêa - Requerimento de Luiz Paulo Santos Álvares - Despacho: "A conclusão do Juiz do Feito". Advogado dr. Francisco Gomes da Costa.

1ª Vara - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Requerentes: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e outros. Requerimento de Lúcia de Fátima de Bastos Rendeiro e outros - Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogados: drs. Frederico Coelho de Souza e José Acreano Brasil.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Maria Silva - Despacho: "Ao cálculo, dizendo a seguir os interessados". Advogado dr. Alyrio Gama Barbosa.

1ª Vara - HABILITAÇÃO DE CREDOR. Requerente: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. Requerida: Herança de Joaquim Nunes de Almeida - Despacho: "Juntem-se aos autos e digam os interessados". Advogados drs. Orlando Antonio Fonseca, Carlos Ferro e Silva, Yolene Barros, Jorge de Nazaré Afonso.

1ª Vara - TUTORIA - Requerente: Fátima Pinheiro do Nascimento - Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ANULAÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Requerente: Cecília Mouto de Oliveira. Requerida: Clínica Santa Cecília Ltda. Requerimento de Maria Emília Rebelo de Oliveira - Despacho: "Notifique-se". Advogados drs. Maria Emília Rebelo de Oliveira, João Drummond Martins e Maria de Lourdes Gonçalves de Melo.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Haalim José Bechara - Despacho: "Diga o Ministério Público, sobre o pedido retro". Advogados drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Glória Santos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Esmeraldo Tavares Figueira - Despacho: "Julgo por sentença o cálculo de fls. para a que produza seus efeitos legais, oficie-se à Receita Federal". Advogado dr. João Berckmans de L. Ferreira.

1ª Vara - EMBARGOS. Requerente: Adélio Valente Pinto. - Embargada: Carta Precatória, oriunda da 40ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. - Despacho: "Aguarde-se em Cartório a chegada do Titular". Advogados drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Glória Santos.

5ª Vara - JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA. - Requerente: Raimunda da Cruz e Silva. Requerido: Ezequiel da Cruz e Silva. - Sentença: "Isto posto. Por tudo que nos foi dado a observar no presente processo. Julga este Juízo procedente a presente Ação de Justificação de Ausência, para decretar a ausência de Ezequiel da Cruz por ter a mesma ficado devidamente provada e comprovada, mandando que sejam cumpridas as exigências e formalidades legais, ficando a requerente sujeita ao pagamento das custas processuais e demais cominações em direito admitidas, cumprindo assim o disposto no artigo 866, do Código de Processo Civil, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, Registre-se e Intime-se." Advogado dr. Alcides da Silva Alcântara.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Mario Amorim - Despacho: "A distribuição de Cartório". Requerente: 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 28 de julho de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO PEPES
TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DO ANO DE 1982
5ª VARA

Processo nº 134/04/82 - Executiva Hipotecária
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Wilton Nery)

Executada: Igracy Almeida Damous
Despacho: Sentença - "Vistos, etc..." - Adjudico a exequente SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada exonerada de pagar o restante da dívida, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 5741. Expeça-se a Carta de Adjudicação, depois de transitar em julgado esta sen-

tença. - Custas de Lei. P.R.I. Belém, 27/07/82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza - J. da 5ª Vara".

5ª VARA

Processo nº 393/01/78 - Inventário

Inventariante: Mário Rubem Corrêa de Azevedo (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo)

Inventariado: Oscar da Costa Azevedo

Despacho: I - Digam os interessados (Clóvis da Paz Tavares, Fazenda Estadual e demais herdeiros), sobre o alegado às fls. 68. II - Intime-se o procurador da herdeira Felipa Maria a legalizar a procuração de fls. 6, pois falta a assinatura do esposo da mesma. Intime-se e Cumpra-se.

Advogado do herdeiro Clóvis da Paz Tavares: Dr. Jaci Monteiro Colares.

Advogada da herdeira Felipa Maria: Dr. Alyrio Gama Barbosa.

6ª VARA

Processo nº 174/02/78 - BUSCA E APREENSÃO convertida em Depósito.

Requerente: Consórcio Nacional Ford (Adv. Vanilson Ferreira Hesketh)

Requerido: Cairo Roberto dos Reis

Despacho: N.A. À Conta. (Pedida a desistência da ação)

8ª VARA

Processo nº 377/07/82 - AÇÃO EXECUTIVA

HIPOTECÁRIA

Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Executados: Paulo Albério Melo da Silva e sua mulher Joana Angélica Cunha da Silva.

Despacho: N.A. À Conta.

MARIA STELA MONARCHA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1982

JUIZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Terezinha Maia Pereira - Adv. Pedro Lima

Requerida: - Aida Raimunda Maia da Costa - Adv. Milton Chagas

Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 16 dos autos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Maria do Carmo Barroso Rufino e José

Inácio Barroso Rufino, nos autos da Ação de Despejo que move contra Francisca da Silva Ribeiro, requerendo a juntada dos recibos anexos - Adv. Vera Calandrin.

Despacho: - Como requer

JUIZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Tsugio Teshima - Adv. Fernando da S.

Gonçalves

Requerida: - Amélia Helena Mendonça

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Bruno da Cunha Paiva, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Haroldo Rebeiro, apresentando quesitos. - Adv. Pedro Nery Ferreira.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA - APREENSÃO E DEPÓSITO

Requerente: - Olivetti do Brasil S/A. - Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: - Impactus Plan. e Vendas Ltda.

Despacho: - Defiro liminarmente a apreensão e Depósito. Expeça-se mandado. Nomeio perito o Dr. Dagoberto Carvalho. Cite-se o comprador requerido, para dentro de 15 dias, contestar a ação.

DIVÓRCIO

Requerente: - Praxedes Coutinho Souza - Adv. Vasco Borborema

Requerida: - Margarida Soares de Souza

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Edilson Moura Barroso, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Itamar dos Santos, dizendo que o réu efetuou o pagamento do débito. Requerendo a extinção do processo. Adv. Vera Calandrin.

Despacho: - À conta.

JUIZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: - Waldemir Buarque de Gusmão - Adv. José Lobato Maia.

Requerida: - Maria de Lourdes Pastana de Gusmão

Despacho: - Nomeio curadora a lide a dra. Sandra Loza-da Maia.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Construtora Paraense Ltda., nos autos da Ação de Execução que promove contra Delphos Engenharia Ltda., requerendo juntada de cópias das faturas. - Adv. Camilo Montenegro Duarte.
Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28.07.82
TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara)

Requerido: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Monteiro)

Despacho: "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de direito. Belém, 28.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Campinas-SP.

Deprecado: Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Ao contador do Juízo, após devolva-se ao juízo deprecante com as saudações deste Juízo. Em, 28.07.82. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Requerido: TRADEBRÁS - Comércio e Indústria, Importação e Exp. Ltda. (Adv. José Paulo Queirós).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 81, proceda-se a intimação da Caixa Econômica Federal, credora-hipotecária do imóvel penhorado. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Fernando Martins de Miranda e Edina Braga de Miranda (Adv. Ailton Ribeiro).

Despacho no ofício nº 248/82, de 26.07.82, da Corregedoria Geral da Justiça, devolvendo os autos acompanhados de cópia da decisão proferida no pedido de providências, formulado à Douta Corregedoria por Clóvis Martins de Miranda Filho: "J. aos autos. Belém, 26.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerido: Timber Brasil Exportação e Comércio Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerida: Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

Despacho: "Aguardem o titular. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SETIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Aluizio Brito da Silva (Adv. Adalberto de Carvalho)

Requerida: Neuzalina Sousa da Silva (Adv. Humberto Mendonça)

Despacho: "Não tendo havido acordo entre os litigantes, como está demonstrado pelas petições de fls. 99/100, determino o prosseguimento do feito, ficando designado o dia 1º-12-1982, às 9,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive ao M.P. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Angelo Raimundo (Adv. Raimundo Macedo)

Requerido: Alfredo Audisio (Adv. Ophir Coutinho)

Despacho: "Aguardar a titular. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Akira Dohara (Adv. Ademar Kato)
Requerido: Kanayo Watanabe
Despacho no ofício nº 254, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 27.07.82: "A audiência da titular. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 28.07.82

2ª Vara - Proc. nº 368/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Sá

Ré: CICOL - Cia. de Investimentos e Construções Ltda.

Desp.: - Cite-se conforme pedido. Belém, 28-07-82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara Cível.

5ª Vara - EXECUÇÃO

Aut.: - Gilbarco do Brasil S/A - Equipamentos

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Réu: Serviposto - Comércio e Representações e

Transportes Ltda.

Desp.: - Diga o interessado sobre a avaliação de fls..., após conclusos, Em, 28-07-82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara - Proc. nº 051/82 - EXECUÇÃO

Aut.: - Tropical Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: - Gérson de Oliveira Souza

Ré: Solange Felicidade Ferreira de Aquino e esposo

Desp.: Considero válida a penhora de fls., para que produza seus efeitos legais. Expeça-se Mandado de Desocupação do Imóvel executado com o prazo de dez dias. Belém, 27-07-82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 6ª Vara Cível.

6ª Vara - Proc. nº 240/82 - CONCORDATA

Aut.: - M. C. Figueiredo Importação e Exportação

Adv.: Teodomiro Cantuária

Desp.: - Aguardem o titular. Belém, 28-07-82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 6ª Vara Cível.

7ª Vara - EXECUÇÃO

Aut.: - Nortubo S/A - Tubos Perfilados

Adv.: Jayme Bentes

Réu: Indústria e Comércio Salvi Ltda.

Desp.: À Avaliação, Belém, 27-07-82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara Cível.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Réu: Ismar Batista Carneiro

Adv.: Cláudio Montalvão das Neves

Desp.: Certifique o sr. escrivão se do despacho de fls. 42 foi dado ciência às partes. Belém, 28-07-82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Resp. p/ 8ª Vara Cível.
(Ext. Reg. nº 5426)

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1982 - 5ª FEIR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 510/80

Aut.: - Orlando de Melo e Silva

Adv.: - em causa própria

Ré: - Impar - Ind. Madeireira Paraense e Ag. Ltda.

Adv.: - Rosemiro Arrais

Sent.: - Vistos, etc., Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 92 na ação sumaríssima em que Orlando de Melo e Silva, promove contra Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agro Pecuária Ltda., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Petição de: - Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e outro, por seu advogado dr. César Z. Mártires, expondo e requerendo a cobrança dos autos de ação de consignação em pagamento promovida por Jacé Gonzaga da Igreja contra Joana d'Arc Lamego de Azevedo que se encontram em poder do dr. Iranêlio Rocha.

OBS - Entregue em Cartório s/ despacho.

2ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da G. Maroja, expondo e requerendo o arrombamento do imóvel, objeto da ação executiva hipotecária movida contra João Luiz de Oliveira.

Desp.: - N.A. Como requer na forma do pedido e da lei.

3ª VARA

Proc. nº 318/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Credireal Financeira S/A.

Adv.: - Jorge Ferraz Neto

Ex.: - Manoel Ferreira da Rocha e outros

Adv.: - Cláudio A. M. Neves

Desp.: - À Conta, arbitrando os honorários advocatícios, em 10% sobre o valor do débito, designando o dia 10/08/82, às 11 hs., para realização do pagamento conforme pedido.

Proc. nº 20/82 FALÊNCIA

Req.: - Casa dos Pneus Ltda.

Adv.: - Elias Almeida

Req.: - Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda

Adv.: - Waldemar Vianna

Desp.: - Aparte-se o agravo e voltem conclusos

Proc. nº 374/82 - VISTORIA JUDICIAL

Req.: - Carlos Prado

Adv.: - em causa própria.

Req.: - Antonio Carlos Rosa de Jesus e outros

Adv.: - Flávio C. Maroja

Desp.: - Diga a parte interessada.

4ª VARA

Petição de: - Indústria e Comércio Pinheiro Ltda., por sua advogada dra. Saídy Dias, requerendo a desativação do ramal telefônico penhorado na ação de execução movida contra Eccal Ltda. - Empresa de Construção Civil.

Desp.: - N.A. Cts.

5ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado dr. Reinaldo Miranda, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Juvenal de Souza Rogério.

Desp.: - N.A. Como requer

6ª VARA

Proc. nº 191/81 DESPEJO

Aut.: - Lisio dos Santos Capela

Adv.: - Ademir Kato

Réu: - Benedito Teles da Silva

Adv.: - Deusdedith F. Brasil

Desp.: - Remetam-se as informações cuja cópia fica junta aos autos. Subam os autos, com as cautelares legais.

8ª VARA

Proc. nº 365/82 DESPEJO

Aut.: - José Fernando Farah

Adv.: - Nathanael F. Leitão

Ré: - Oscarina Ferreira da Silva

Adv.: - Carlos Alberto M. Sá

Desp.: - À conta.

Petição de: - Raimundo Melo Paixão e Elvira Dutra de Souza, por seu advogado dr. Oswaldo P. Tavares Jr., requerendo desistência de qualquer recurso da sentença prolatada no processo de Conversão de Separação Judicial em Divórcio.

Desp.: - N.A. Sim.

9ª VARA

Of. nº OF. AG. Cívil/Pe: 188/82, de 27/07/82, da Caixa Econômica Federal, informando que foi bloqueada a conta em nome de Rio Doce Mineração e Geologia S/A.

Desp.: - J. aos autos.

Petição de: - José Bechara, por seu advogado dr. Isomar F. de Souza, requerendo o depósito do aluguel vencido na ação de consignação em pagamento movida contra Antonio Crescente.

Desp.: - N.A. Sim

CARTÓRIO PEPES
TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA VINTE E NOVE (29) DE
JULHO DE 1982

3ª VARA

Processo nº 108/01/82 - Ação de Indenização

Requerente: Companhia de Fiação e Tecelagem de Jute de Santarém (Adv. Carlos Albuquerque).

Requerida: Hindley & Company Limited (Adv. Jaci Monteiro Colares)

Despacho: R.H. Em vista do que é alegado, às fls. 127 a 136 dos autos, digam os interessados.

8ª VARA

Processo nº 342/13/82 - Execução

Credora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Haroldo Silva)

Devedora: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda. (Adv. Albérico Pimentel Filho).

Despacho: À Conta.

8ª VARA

Processo nº 333/02/82 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de São Luís - Estado do Maranhão

Deprecado: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Reintegração de Posse - Moura Júnior Brinquedos Ltda. e Raymundo Santos.

Despacho: Remetam-se ao Juízo Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo.

9ª VARA

Processo nº 32/01/82 - Divórcio Judicial Consensual

Requerentes: Fernando Hideo Enomoto e Rosalina Carlos da Silva Enomoto (Adv. Sumio Shimada)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de setembro, às 11 hs.

9ª VARA

Processo nº 370/07/82 - Ação de Divórcio

Requerentes: Carlos Pacheco Barbosa (Adv. Benjamim Lisboa Rayol)

Maria de Lourdes Matos Barbosa (Adv. Antonio M. de Freitas Leite).

Despacho: Designo o dia 20 de setembro, às 9 horas, para serem ouvidas as testemunhas, cientes do M.P.

11ª VARA

Processo nº 275/01/82 - Ação de Despejo

Requerente: Carlos Alberto Alves Scaff (Adva. Maria Olinda Soares Aguiar)

Requerido: Domingos da Costa Galvão (Adva. Joana D'Arc Barbosa)

Despacho: Em provas.

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE JULHO DE 1982

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Germano Duarte & Cia. Ltda., nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que lhe move Nilo Barros de Castro, contestando a ação. - Adv. Humberto Lima.

Despacho: - Voltem conclusos.

Requerimento de José Andrenono de Freitas, nos autos da Ação Ordinária que move contra Joel Buenano Macambira, face ao petitório de Tatiana Maceió Macambira, dizendo que não está de acordo com o prazo de 90 dias, mas de apenas de 30 dias. - Adv. Armando Sawada.

OBS.: - Recebido em cartório em 28/07/82.

Requerimento de Luiz Paulo Santos Alvares, requerendo juntada de instrumento de procuração, nos autos de Ressarcimento de Danos que Gutemberg Muniz de Mattos, move contra Benvinda Monteiro de Araújo.

Despacho: - Como requer, cientes as partes.

JUÍZO DA 7ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: - Osmar de Lima Mota - Adv. César Z. Mártires

Requerida: - Maria Lúcia Fernandes Mota - Adv...

Sentença: - Homologando a separação do casal.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Maria Elizabeth Santos Vale, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Pia União do Pão de Santo Antonio, em causa própria, requerendo purgação da mora.

Despacho: - N.A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: - Jorge Guilherme dos Santos - (Adv. Loris Vilas Boas)

Requerido: - Silva Nascimento Com. e Rec. - Adv. Paulo Roberto Carneiro

Sentença: - Julgando procedente a ação e condeno a ré Silva Nascimento ao pagamento, da importância do cheque

acrescida das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10%, sobre o valor da causa. P.I.R. REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Raimundo Antonio Albuquerque - Adv. João Diogo Moreira.

Requerida: - Locadora de Táxi Vista Alegre - Adv. Frederico D. de Souza.

Despacho: - Renovem-se para o dia 20 de setembro, às 11 hs.

JUIZO DA 1ª VARA - REVISIONAL

Requerente: - Antonio Cabral Abreu - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: - Carlos Vita N. Guimarães

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Waldemar Felgueiras Viana, renunciando ao mandato que lhe foi outorgado, nos autos da Ação que MORBEL Ltda. move contra Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO RESENHA DE 29-07-82

Proc. nº 6603 - Execução - 6ª Vara

A: - Fazenda do Estado do Pará - Adv. Dr. Bechara F. Neto

Despacho: - Intime-se.

Proc. nº 5883 - Execução Fiscal - 6ª Vara

A: - Fazenda do Estado do Pará - Adv. Dr. Ulisses d'Oliveira.

R: - Assistecnia Ltda.

Despacho: - À avaliação

Proc. nº 6393 - Execução Fiscal - 6393 - 6ª Vara

A: - Fazenda do Estado do Pará - Adv. Dr. Bechara F. Neto

R: - Indústria e Com. Calçados Kid Boy Ltda.

Despacho: - À avaliação.

Proc. nº 6407 - Executiva - 6ª Vara

A: - Fazenda do Estado do Pará - Adv. Dr. Bichara F. Neto

R: - Silva & Quaresma Ind. e Comércio de Bebidas Ltda.

Despacho: - À Avaliação

Proc. nº 6508 - Executivo - 8ª Vara

A: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

R: - Raimundo Silva Moura e Maria do Socorro M. Moura

Despacho: - Publiquem-se Editais, com as formalidades legais.

Proc. nº 6557 - Executivo - 9ª Vara

A: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Dra. Antonete Furtado Machado

Ré: Maria da Glória dos Santos

Despacho: - Publiquem-se Editais com as cautelas legais

Proc. nº 6354 - Executivo Hipotecário - 7ª Vara

A: - Socilar - Crédito Imobiliário - Adv. Dr. Milton Nobre

R: - Jonhy H. Mendonça Cecilio

Despacho: - Expeça-se mandado de arrombamento devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados das diligências, obedecerem a lei, quanto aos móveis caso encontrados.

Proc. nº 5438 - Executiva - 7ª Vara

A: - Vivenda - Associação de Poupança e

Empréstimos

Adv.: Dr. Laudomício Ferreira

R: - Carlos Adir Pastana - Adv. Dr. Manoel Siqueira

Despacho: - Considero válida a penhora de fls. 32, para

qual produza seus efeitos legais, defiro o pedido de fls. 88, determinando que seja expedido o mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

Proc. nº 5502 - Separação Judicial - 9ª Vara

A: - Elias Soares Picanço - Adv. Dr. Roberto K. de Araújo e Luiza Koury Kato Picanço.

Despacho: - Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Consensual do Casal Elias Soares Picanço e Luiza K. Kato Picanço, expedindo-se o competente mandado. Int.

Proc. nº 6589 - Ressarcimento de Danos - 8ª Vara

A: - Companhia Internacional de Seguros - Adv. Dra. Maria Aparecida de Souza.

R: - Caetano Pontes Albuquerque

Despacho: - Cite-se, designando o dia 29 de outubro, às 10 hs.

Proc. nº 6615 - Apreensão e Depósito - 8ª Vara

A: - Olivetti do Brasil - Adv. Dr. Affonso V. Cardoso

R: - Benedito Rocha

Despacho: - Defiro o pedido de apreensão e Depósito, nomeio perito o Dr. Dagoberto Carvalho.

Proc. nº 6625 - Execução - 9ª Vara

A: - Iwao Iamaga - Adv. João Ribeiro Lima

R: - Pedro Cardoso de Nazaré

Despacho: - Juntem-se os documentos em Original.

RESENHA DO DIA 29 DE JULHO DE 1982 - QUINTA-FEIRA CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

PROCESSO Nº 1949/82

DESPEJO

Req.: - Hernani Dias da Cruz

Adv.: - Sérgio Couto

Req.: - Raimundo Fidelis Xavier

Adv.: Adalberto A. de Souza

Desp.: Diga a parte interessada

3ª VARA

PROCESSO Nº /70

INVENTÁRIO

Req.: - Marina Marques Obadia

Adv.: - Raimundo Benedito de S. Campos

Req.: - Fortunato Obadia

Desp.: - Em atendimento ao pedido de fls. 33, dos autos, arbitro os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor da conta, na forma da lei, cientes as partes.

6ª VARA

PROCESSO Nº 2010/82

JUSTIFICAÇÃO

Req.: - Claudomiro Barbosa Vaz

Adv.: José de Siqueira R. Filho

Desp.: - Designo o dia 27.08.1982, às 9 hs., para a justificação. Intimem-se, inclusive ao M.P.

6ª VARA

PROCESSO Nº 09/82

EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv.: Juary Palmeira

Req.: Leandro Vaz Filho

Desp.: - I - Comprove o exequente, o alegado às fls., quanto aos bens penhorados. II - Proceda-se o novo Leilão,

em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do Feito, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PROCESSO Nº 2189/81

EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv.: Juary Palmeira

Req.: Maria de Nazaré Galvão Marinho

Desp.: O sr. Escrivão deverá numerar as fls. do processo e em seguida, voltem-me os autos conclusos para apreciação dos diversos pedidos feitos pelo exequente.

6ª VARA

PROCESSO Nº 2194/81

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: A Fazenda Pública do Estado

Adv.: Leopoldino Brito Teixeira

Req.: S. Lima & Cia. Ltda.

Desp.: - À Avaliação

7ª VARA

PROCESSO Nº 814/78

EXECUÇÃO (EMBARGOS)

Req.: Comércio de Madeiras "As Preferidas Ltda."

Adv.: Carlos de Senna Mendes

Req.: Inopesca - Indústria e Comércio de Pesca Ltda.

Adv.: Carmen Lúcia Cunha

Desp.: - Aguardem a iniciativa do interessado.

7ª VARA

PROCESSO Nº /81

INVENTÁRIO

Req.: Dorothea Baena de Mello

Adv.: Flávio Maroja

Req.: Zuleika Cyriaco Baena

Adv.: José Torquato A. de Alencar

Desp.: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 88.

8ª VARA

PROCESSO Nº 1970/82

MEDIDA CAUTELAR

CUMULADAS DE SEPARAÇÃO.

Req.: Helena Barbosa da Silva

Adv.: Moacir Moraes Filho

Req.: Miguel Tavares de Lima

Adv.: Flávio Bezerra

Desp.: - Diga a autora.

9ª VARA

PROCESSO Nº 73/80

EXECUÇÃO

Req.: Raimundo Chermont Piedade
Adv.: César Zacarias Martyres
Req.: - João Batista Cerqueira
Desp.: - À conta.

9ª VARA

PROCESSO Nº 1750/82

REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Adv.: Paulo S. Moraes
Req.: Carmen Pena Mourão
Desp.: Renovem-se para o dia 16 de setembro, às 9 hs.

9ª VARA

PROCESSO Nº/81

INVENTÁRIO

Req.: José Dionísio do Nascimento
Adv.: Orlando Fonseca
Req.: Neusa Maria dos Santos Nascimento
Adv.: Loris Villas Boas

Desp.: Não há, nos autos, notícias de cláusula de in-
comunicabilidade de quaisquer bens do casal. Assim, a socie-
dade comercial não pode ser somente de um, é de ambos. I. e
venham conclusos.

9ª VARA

PROCESSO Nº/81

REAJUSTAMENTO DE ALUGUÉIS

Req.: Alexandre Pinto Cardoso
Adv.: César Zacarias Martyres
Req.: Sociedade Civil Pátria e Cultura
Adv.: J. Noronha Serrão

Desp.: Julgo Procedente a ação e determino seja o alu-
guel do imóvel sito à Rua Tomázia Perdigão, nºs 180/190, ma-
jorado para Cr\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte cru-
zeiros) para o nº 190 e Cr\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e
sessenta cruzeiros) para o nº 180/88, aluguel este que passará
a vigorar a partir da publicação da sentença. Condeno o réu
ao pagamento das custas processuais e honorários do advoga-
do do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor
da locação anual reajustada. I.

9ª VARA

PROCESSO Nº 1916/82

FALÊNCIA

Req.: A. Prata & Cia. Ltda.
Adv.: Jayme Bentes
Req.: Vértice Engenharia Ltda.
Adv.: Luiz Loureiro
Desp.: À conta.

9ª VARA

PROCESSO Nº/82

DESPEJO

Req.: Jayme Torga
Adv.: Jayme Bentes
Req.: Sebastião Assunção Leite
Adv.: Artemis Leite da Silva
Desp.: Diga o Autor.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.07.82
TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil (Adv. Santiago Fidalgo)
Requerido: Aquidauana Agropastoril S/A, Darwin Vieira
Mota, Murat Vieira Mota e Ivo Mota.

Despacho: "Chamo o presente processo à ordem, para
reconsiderar o prazo dado à publicação do Edital, deferindo o
presente pedido. Belém, 29.07.82. a) Pedro Paulo Martins".
DESPEJO

Requerente: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco
Monteiro)
Requerido: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Al-
cântara)

Despacho: "Chamo o presente processo à ordem, para
ordenar o cumprimento dos pedidos de fls. 61 e 86/87, dos
autos, obedecidas e observadas as formalidades legais, e após
cumpridos, ultime-se o ordenado às fls. 88 dos autos, parte fi-
nal. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29.07.82. a) Pedro Paulo
Martins".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Antônio Carlos Rosa de Jesus (Adv. Artemis
Leite Silva)
Requerido: Carlos Prado

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.07.82. a) Maria Helena
Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio
Ferreira de Souza)

Requerido: Bel Print Autoadesivos Ltda. (Adv. Raimun-
do Costa)

Despacho: "Expeçam-se editais de praça, para em dia e
hora designados pelo sr. Escrivão do feito, de realizar a ven-
da e arrematação do bem penhorado, obedecidas as forma-
lidades legais, inclusive sendo intimado o executado por man-
dado. Belém, 28.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Rubens Seixas Lourenço e Lindaura
Arouck Ferreira Lourenço (Adv. Raimundo Machado de Men-
donça Filho)

Deu entrada hoje, em cartório, petição de Lindaura
Arouck Ferreira (Adv. Waldemar Vianna) requerendo o inde-
ferimento de fls. 32 dos autos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 29 de julho de 1982

AÇÃO: - Ordinária - 3ª Vara - nº 271/82

Autor: Edgar Seabra Alamar (Adv. Dr. Fernando da Silva
Gonçalves)

Réu: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr.
Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 340/81

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em
Liquidação Extra-judicial (Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza)

Réus: João Prata Garcia e sua mulher (Adv. Dr.)
Sentença: Homologo por sentença a adjudicação do

imóvel penhorado, para que surta todos os seus jurídicos e le-
gais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cau-
telas legais. P.R.I.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 4ª Vara -
nº 695/81

Requerente: Edson Marçal (Adv. Dr. Arthur Carepa)
Requerido: Fernando Martins de Miranda (Adv. Dr. Luiz

Ernani F. Ribeiro)
Despacho: Diga a parte contrária (requerente)

AÇÃO: - Execução de Sentença - 6ª Vara - nº 180/79

Requerentes: Bernardo Nicolau Koury e outro (Adv. Dr.
Moacir Morais Filho)

Requeridos: Ramez Said Makaren e Haifa Ramez Ma-
karen (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho: Notifiquem-se.

AÇÃO: - Execução Definitiva de Sentença - 6ª Vara -
nº 180/79

Requerentes: Bernardo Nicolau Koury e outro (Adv. Dr.
Moacir Morais Filho)

Requerida: Haifa Ramez Makaren (Adv. Dr. Paulo de
Tarso Dias Klautau)

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança - 8ª Vara - nº 231/81

Autor: Comércio de Produtos Agrícolas São Jorge Ltda.
(Adv. Dr. Raimundo de Souza Conte)

Réu: W. Leão (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)
Despacho: Defiro o pedido retro. Renovem-se para o dia

15 de outubro, às 10 horas.
AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 9ª Vara - nº 122/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton
Nobre)

Ré: Célia Virgínia Cabral Nunes (Adv. Dr.)

Sentença: Vistos, etc... Adjudico à exequente Socilar -
Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da pre-
sente ação, exonerando a devedora Célia Virgínia Cabral Nu-
nes do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de
Adjudicação.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11ª Vara - nº 117/82
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Mil-
ton Nobre)

Réu: Aurino Meneses dos Santos e sua mulher (Adv. Dr.)
Sentença: Vistos, etc... Adjudico à exequente Socilar -

Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da pre-

sente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme estabelece o art. 7º da lei nº 5.741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I.

ACÃO: - Executiva Hipotecária - 11ª Vara - nº 144/82
Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)
Réu: Edilson Machado de Oliveira e sua mulher (Adv. Dr.)

Sentença: Vistos, etc.. Adjudico a exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando o executado exonerado de pagar o restante da dívida, conforme estabelece o art. 7º da lei nº 5.741/71. Expeça-se carta de adjudicação depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de Lei. P.R.I.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 30.07.82 (Ext. Reg. nº 5427)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Sistel Sistema de Telecomunicações Ltda. — DP — Cr\$ 600.000,00/ M. C. Palheta — DP — Cr\$ 25.255,00 — Cr\$ 36.989,00/ José Guilherme & Cia. Ltda. — DP — Cr\$ 125.280,00/ Adezilton Pontes e Silva — 2 — NPS — Cr\$ 77.825,00/Cr\$ 57.939,23/Antonio Jerônimo da Silva — 2 — NPS — Cr\$ 56.646,70 — Cr\$ 57.939,23/ Roberto Jerônimo de Souza — NP — Cr\$ 56.646,70/ Jerônimo & Filhos Ltda. — 2 — NPS — Cr\$ 56.646,70 — Cr\$ 77.825,00 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de julho de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II — Ofício

JURANDIR JOÃO BAHIA FERREIRA

Escrevente Juramentado, Substituto Eventual

(T. nº 00073 - Reg. nº 5428 - Dia: 03.08.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Alcides Gentil Sobrinho, advogado do Recorrido — Benedito da Silva Chagas, o Recurso Extraordinário contra si interposto por Guilherme Câmara Leão, por seu advogado doutor Ademar Kato, a fim de ser impugnado dentro do prazo legal de cinco (5) dias, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de julho de 1982.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 2148)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 134/82

EXPEDIENTE DO DIA 22/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO-SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição Inicial de Maria Edy Carvalho Benjô.

Assunto: Vem solicitar prorrogação de prazo para ser empossada nas funções de Atendente Judiciário.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa Setentrional de Construções Cíveis Ltda. (Adv.: Dr. Paulo Quelroz).

Assunto: Vem nos autos do Processo nº 21.102, movida pela União Federal, oferecer bem à penhora constituídos das casas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Conjunto Residencial "Manaus", situado no lugar denominado Pau D'Arco, na Estrada de Coqueiro.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Constantino Maciel Ferreira e sua mulher, Maria Celeste de Bastos Guimarães Ferreira (Adv.: Dr. Raphael Siqueira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.323.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Constantino Maciel Ferreira e sua mulher, Maria Celeste de Bastos Guimarães Ferreira (Adv.: Dr. Raphael Siqueira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.318.

DESPACHO Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Washington da Silva (Adv.: Dr. Ronaldo Batista da Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 16.095.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 11.184.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Lisboa Coutinho).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.342.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Mário Vieira Cativo (Adv.: Dr. José de Freitas Leite).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo nº 11.184.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Venino Tourão Pantoja (Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo nº 10.858.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.102 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Melra).

Execda.: Empresa Setentrional de Construções Cíveis Limitada (Adv.: Dr. José Paulo Quelroz).

DESPACHO: Consoante certidão de fl. 7 verso, a Empresa executada foi regularmente citada, na pessoa de seu representante legal, no dia 13 de julho corrente. - Tinha ela o prazo de cinco (05) dias para pagar a dívida, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução, ex-vi do disposto no art. 8º da Lei nº 6.830/80. - Esse prazo de cinco (05) dias, começou da citação, tendo terminado a 19 de julho corrente. - Oferecendo bens à penhora em petição aqui dado entrada nesta data (fl. 11), o fez a destempo, - pelo que indefiro o pedido de fl. 11. Intime-se, Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.848 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdo.: Miguel Antunes Carneiro.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.006 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Elcio Raimundo Castilho Esperante e sua mulher, Isis Ignácio Souza Esperante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.516 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A.

Sentença: Vistos, etc.. Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o pedido de fl. 8 e, em consequência, com base no art. 26 da Lei nº 6.830/80, - Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra a Empresa Bermasa - Madeiras Tropicais S/A. - Arquive-se os autos. Custas na forma da Lei P. R. e I. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.717 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Reynaldo de Mello dos Santos Couto.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega à Fazenda Nacional, contra recibo nos autos, do documento de fl. 3, e o arquivamento dos presentes autos de execução movida contra Reynaldo de Mello dos Santos Couto. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.721 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 18, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega a Fazenda Nacional, contra recibo nos autos, dos documentos de fl. 3/13, e o arquivamento dos presentes autos de execução movida contra a Empresa Bermasa - Madeiras Tropicais S/A.. Custas pela desistente. P. R. e I. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 165/AJG, de 07.07.82, da Polícia Militar do Pará — Comando Geral.

Assunto: Vem atender Ofício nº 1043, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. Nº 5381)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 135/82

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 402, de 12.07.82, da Justiça Militar — Auditoria.
Assunto: Encaminha fotocópias extraídas do Inquérito Policial-Militar, em que é acusado o 2º Ten.-PM José Azevedo Bahia Neto.

DESPACHO: Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 23.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Roberto Benjô — Agente de Segurança Judiciária.

Assunto: Solicita salário-família.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 23.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal — Diretor do Foro.

Petição da Líder Táxi Aéreos S.A. (Adv.: Dr. José Eymar Magalhães Rabello).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.479.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 23.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.359 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Arlindo Ramos de Jesus (Adv.: Dra. Glória Maroja; Celso de Souza Ferreira (Adv.: Dr. Orlando Melo).

DESPACHO: Sobre o confido na quarta certidão de fl. 97, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 23.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5382)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 136/82

EXPEDIENTE DO DIA 26/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Telegrama S/N, de 23.07.82, do Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 16.720/79.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 038/82—SPO/CRP/SR/DPF/PA, de 22.07.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Vem atender Ofício nº 994/82, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 42/82, de 21.07.82, da Comarca de Igarapé-Miri.

Assunto: Encaminha o mandado de citação de Manoel de Lima Pantoja, referente ao Processo nº 20.989.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício TRT, GP—655/82, de 20.07.82, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região — Gabinete do Presidente.

Assunto: Comunicação (faz) sobre a posse do Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 1.005/82—CART/SR/DPF/PA, de 21.07.82, do MJ — Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 091/82—SR/DPF/PA—Flagrante.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 1.012/82—CART/SR/DPF/PA, de 23.07.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 054/82 e apenso.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 1.013/82—CART/DPF/PA, de 23.07.82, do MJ - Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 22/82.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 4.258.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 5.412.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 16.884.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos do Processo nº 2.421.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição dos Advogados Abraham Assayag e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 20.086.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.448 — CARTA PRECATÓRIA

Deprte.: Juiz Federal no Estado do Piauí.

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício GERGE/PA 270/82, de 19.07.82, da Caixa Econômica Federal (Gerente Geral Dr. Sílvio Cláudio da Costa Medina).

Assunto: Vem atender Ofício nº 1092/82, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 348/82, de 16.07.82, do Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Assunto: Solicita informações nos autos do Processo nº 324/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício TRT GP-655/82, de 20.07.82, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região — Gabinete do Presidente.

Assunto: Comunicação (faz) sobre a posse do Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Jesus Pereira Viana (Adv.: Dr. Neomício Lobo Nobre).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.922.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 26.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5383)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 137/82

EXPEDIENTE DO DIA 27/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Ag. Círio/PA.181/82, de 21.07.82, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Devolução de documento (faz) nos autos do Processo nº 18.668.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 27.07.82. (a)

Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Pedro Washington da Silva (Adv.: Dr. Ronaldo Batista da Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.095.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A. (Adv.: Dr. Francisco Rohan de Lima).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.603.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Advogada Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.294/80.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alice Carneiro de Souza (Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.412/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo nº 21.412/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Conceição R. Moraes).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 14.796-A.

DESPACHO: N. A. Diga a embargante. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.884.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.023.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Gonçalves da Silva (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 13.702.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 238 — PEDIDO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Repte.: Roberto Benjó.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 14.316 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte.: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv.: Dr. José de Siqueira R. Filho).

Agrvdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/022 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despdo.: Emídio Ferreira Chaves.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fls. 43/44), diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/036 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despdo.: Geraldina Borges Soares.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fls. 41/42), diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/176 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despdo.: Astir da Silva Hage.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fls. 51/52), diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 22.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.318 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Despdo.: Constantino Maciel Ferreira (Adv.: Dr. Raphael Siqueira).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 23.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.323 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Despdo.: Constantino Maciel Ferreira (Adv.: Dr. Raphael Siqueira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.776 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).

Despdo.: Joaquim Mário de Souza Souto (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

Sentença: Vistos, etc.. Estando na devida ordem o processo e a vista dos pareceres favoráveis de fls. 45 verso e 46, - Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através de seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, em nome do expropriado Joaquim Mário de Souza Souto, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquela a competente carta de adjudicação. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 27 de julho de 1982. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.335 — DESAPROPRIAÇÃO

Despte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Proc. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Despdo.: José Rodrigues Ferreira (Adv.: Dr. Raphael Siqueira).

Sentença: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, o cálculo de fl. 59, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 27.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5384)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 1a, JCJ-455/82, em que é reclamado MEJER KABACZNICK, para ciência de que deve depositar a quantia de Cr\$ 11.290,41 (onze mil duzentos e noventa cruzeiros e quarenta e um centavos), referente as custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2141)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de setembro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUZIA DA LUZ TAVARES, contra PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15, e que é o seguinte:

- Um (01) compressor marca "Frick", destinado à produção de ar frio, à gás amônia, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 600.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de

julho de 1982. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Engrácia Ferreira - P/Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 2111)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ANTONIO CARLOS AREAL — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citada a firma JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.007.862,88 (Um Milhão, Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), referente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão, no Proc. nº 1ª JCJ—198/82, em audiência de 16.04.82.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

— Valor do Principal:	Cr\$	978.848,29
— Custas de Sentença:	Cr\$	21.764,89
— Custas de Execução:	Cr\$	7.249,70

TOTAL DEVIDO: Cr\$ 1.007.862,88

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto

no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2109)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificado o Sr. JOÃO FALCÃO DOS SANTOS, com endereço desconhecido, reclamante nos autos do Processo de Reclamação nº 1ª JCJ-1.981/81, em que é reclamado: KLAUS FRANZ ALFREDO GEISSLER, para ciência que esta Junta, em audiência de 19 de maio do corrente ano, prolatou a seguinte decisão nos autos do processo precitado: "RESOLVE - A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, reconhecendo a existência do contrato de trabalho doméstico entre as partes, dar pela procedência, em parte, da reclamação, para determinar a anotação da carteira de trabalho do reclamante, conforme a fundamentação. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, arbitrada para esse efeito em Cr\$ 200,00, na quantia de Cr\$ 20,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2108)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1982, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOSÉ NILSON LOPES contra AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A, bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro, 1972 e que são os seguintes:

— Um (01) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL, série nº 80621045, ind. bras., no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

— Um (01) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL, série nº 3062852, ind. bras., no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

— Uma (01) geladeira marca FRIGIDAIRE, cor verde, ind. bras., no estado.

Avaliação: (Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Total da Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de julho de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023. A datilografei. E eu, Elizabeth Pinto Cruz, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2142)

PROCESSO Nº JCJ-1881/81
RECLAMANTE: PAUL ALBERTO SALZER
RECLAMADO: MYRTA S/A - IND. e COM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica CITADO a empresa MYRTA S/A - Indústria e Comércio, com endereço e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1881/81, em que PAUL ALBERTO SALZER é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 359.726,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente a principal,

juros, correção monetária e custas, devidos nos autos do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023-A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2143)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de Setembro de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por TELMA DE NAZARÉ REIS RIBEIRO, contra Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, bens esses encontrados à Rod. Augusto Montenegro nº 1.972 e que são os seguintes:

— Uma (01) Prensa Excêntrica marca GUTMAN, de 85 (oitenta e cinco) toneladas, modelo Pe/Eng. 85 T, com mesa regulável e engrenagem, no estado.

Avaliada em: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de julho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Corrêa, Aux. Judiciário datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2144)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda - COLEITE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 5ª JCJ-952/82, em que Antonio Araújo Monteiro é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação pelo citado reclamante, cujos termos são os seguintes: Admissão: 1.06.81; Demissão: 31.12.82; salário: Cr\$ 9.840,00 por mês; forma de pagamento: mensal; horário de trabalho: de 3:30 às 13:30 horas; aviso prévio (30 dias) Cr\$ 10.200,00; férias (7/12) Cr\$ 5.950,00; gratificação de Natal (7/12) Cr\$ 5.950,00; salário retido (2 meses) Cr\$ 20.400,00; Salário Família - Ilíquido; Horas extras - Ilíquido; Adicional Noturno - Ilíquido; FGTS com art. 9º e 22 REFUNGATS - Ilíquido; Baixa na CTPS - Ilíquido; Juros e correção monetária - Ilíquido, no total de Cr\$ 42.500,00 e Ilíquido, com audiência designada para o dia 02 de agosto de 1982, às 13:45 horas, a ser realizada na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho de 1982. Eu, Vaniza Godinho, Chefe da Seção de Processo em Geral em Substituição, datilografei. E eu, (a) Illegível, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da
Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2124)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE,
28.07.82.

Ac. nº 710/82. Proc. RO 591/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: COMIG - Companhia Madeireira São Miguel (Dr. Edilson Dantas). Recorrido: José Marques Pinheiro (Dra. Olga Bayma da Costa).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de carência de ação suscitada pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Promovido o empregado para novas funções, faz jus ao salário da categoria, independente de apresentação de paradigma.

Ac. nº 711/82. Proc. R EX OFF e RO 565/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-reclamante: Leonardo Rodrigues dos Santos (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido-reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP (Dr. Pedro Batista de Lima - Procurador Geral do Estado).

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso do reclamante e, por unanimidade, conhecendo do recurso necessário, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: De recurso interposto fora do prazo legal não se conhece, por ser intempestivo.

Confirma-se sentença que decidiu de acordo com as provas dos autos.

Ac. nº 712/82. Proc. RO 485/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Elza Maria Costa Chiba (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Anna Maria David de Miranda (Dr. Benedito Nonato Monteiro David).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 28 a 30, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reconhecendo a relação de emprego, determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o feito, como de direito.

EMENTA: Documento que já se encontrava em poder do interessado desde a petição inicial, mas só é juntado ao processo na ocasião do recurso ordinário, deve ser desentranhado dos autos, dele não se tomando conhecimento.

Ac. nº 713/82. Proc. RO 518/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Marmoraria São Benedito (Dr. Carlos Alberto Arruda). Recorrido: Carlos Alberto Pontes dos Santos (Dr. Bernardino de Jesus Ribeiro).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não provado que a doença era de molde a impedir a nomeação de preposto, deve manter-se a revella.

Ac. nº 714/82. Proc. RO 510/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Waldemar Teles Brilhante - Oficina Brilhante (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrido: José Roque da Silva (Dr. Bernardino de Jesus Ribeiro).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade fundada em julgamento "ultra petita", por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Sentença que bem aplica o direito aos fatos não merece modificação.

Ac. nº 715/82. Proc. R EX OFF 552/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Reclamante: Valmir Muniz Sardo (Dra. Ana Maria Barros do Carmo). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Agricultura (Dra. Líbia Nascimento-Procuradora).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não provado o motivo alegado para a suspensão do reclamante, deve ser mantida a decisão.

Ac. nº 716/82. Proc. RO 413/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: José da Rocha Moreira. Recorrida: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A (Dr. Wilson Dahas Jorge Filho).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, considerando prejudicada a preliminar de deserção formulada pela reclamada e, ainda sem divergência, negaram provimento ao apelo, para confirmar a r. sentença recorrida.

EMENTA: O contrato de prestação de serviço entre empresa e profissional liberal, mesmo por um período indeterminado, não gera vínculo empregatício.

Ac. nº 717/82. Proc. R EX OFF e RO 590/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Orlando Lobato. Recorrente-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA (Dra. Sílvia Pantoja Tavares de Queiroz - Procuradora). Recorrido-reclamante: Amadeu Rodrigues da Costa.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade por julgamento "extra petita", por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhes provimento em parte para, reformando parcialmente a sentença recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de gratificação de Natal de 1980, bem como determinar que as diferenças de salários sejam pagas de forma simples, mantida a sentença nos seus demais termos. Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Não é devida a dobra salarial, se não houve a rescisão do contrato de trabalho do empregado.

MARIA HELENA DE MATOS MEIRA
Diretora do Serviço do Acórdãos
e Jurisprudência, Substituta.

(G. Reg. nº 2131)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.576

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar os funcionários: OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, em substituição a PAULO BARATA SANTOS - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial" e LENIR MACHADO SAMPAIO - Datilógrafo - Classe "B", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a Licitação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material de Eleição).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.577

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar os funcionários: EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES - Técnico Judiciário - Classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação de Pessoal; MARIA PEREIRA MENDONÇA - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial" e ANA LÚCIA FAGUNDES DE CAMPOS - Agente Administrativo - Classe "A", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Impressos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.578

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 o Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o art. 22, I, do Regulamento da Secretaria (Resolução 01/75),

RESOLVE:

Revogar o Ato nº 1.801, de 11.05.79, que designou o Dr. Auditor para substituir o Diretor Geral em suas ausências, férias e impedimentos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.579

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, Considerando o que dispõe o art. 22, I, do Regulamento da Secretaria (Resolução 01/75),

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora de Secretaria, lotada na Secretaria de Coordenação Eleitoral, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 28 a 31 do corrente, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular, em virtude da ausência do Diretor Geral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.580

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. JOSÉ ALBERTO MAIA - Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Democrático Social (PDS), a se efetivar no dia 03.08.82, no prédio do Serviço Social da Indústria (SESI), sito à Avenida Almirante Barroso, nº 2540, nesta cidade, com início marcado para às 16:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.581

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO - Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, a se efetivar no dia 01.08.82, na Sede do Partido, sito à Avenida Magalhães Barata, nº 1139, nesta cidade, com início marcado para às 09:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.582

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS - Datilógrafo - Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de Orçamento em Vigor (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.583

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. MOACIR BERNARDINO DIAS - Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, a se efetuar no dia 01.08.82, nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado, nesta cidade, com início marcado para às 08:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.584

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO - Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a se efetivar no dia 04.08.82, no prédio da Escola Superior de Educação Física, sito à Avenida Primeiro de Dezembro, nº 817, nesta cidade, com início marcado para às 20:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

ATO Nº 2.585

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder em prorrogação ao funcionário: ALTAMIRO TAVARES MARTINS - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 21 a 30.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 2145)

A P O S T I L A

CARMECITA PEREIRA VIEIRA - Auxiliar Judiciário "B" - Ref. NM-28.

A funcionária de que trata o presente título, fica concedida a gratificação do Código DAI-111.1, com o valor constante na tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de Janeiro de 1982.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2145)

EDITAL Nº 68

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Castanhal e Santa Maria do Pará, com a seguinte constituição, respectivamente:

CASTANHAL

Diretório: Antonio Arthur Videira de Amorim Junior, Pedro Lucio da Costa Neto, America de Freitas dos Reis, Maria Zita Lima Pacheco, Geni Haller de Souza, Francisco Alves de Souza, Tereza Neuma Castro Gonçalves, Raimundo Nonato Santos da Silva, Eladio Gonçalves de Melo, Lourdinete de Jesus Teixeira e Terezinha Ataíde Monteiro.

Suplentes: Laura Ferreira Melo, Raimundo Pinaldo do Nascimento, Moacir Frota Monteiro e Ruth Gomes de Melo.

Delegado à Convenção Regional: Antonio Arthur Videira de Amorim Junior.

Suplente de Delegado: Pedro Lucio da Costa Neto
Comissão Executiva:

Presidente: Antonio Arthur Videira de Amorim Junior
Vice-Presidente: Pedro Lucio da Costa Neto

Tesoureira: Tereza Neuma Castro Gonçalves

Secretária: America de Freitas dos Reis

Suplentes: Maria Zita Lima, Eladio Gonçalves de Melo e Lourdinete de Jesus Teixeira.

SANTA MARIA DO PARÁ

Diretório: Sebastião de Oliveira Maciel, José Edson Alves, Raimunda Xavier Braga, Joaquim Medeiros de Sousa, Adalton Alcântara Monteiro, Antonio Costa da Silva, Paulo Alves de Araujo, Pedro Alcântara Filho, José Ribamar Santos, Moises Gomes Amorim e Alfredo Rodrigues de Araujo.

Suplentes: João José Fernandes, Francisco Chagas da Costa, Leonel da Paixão Monteiro e Ana Alice Perpetuo Araujo Maciel.

Delegado à Convenção Regional: Alfredo Rodrigues de Araujo

Suplente de Delegado: José Ribamar Santos

Comissão Executiva

Presidente: Sebastião de Oliveira Maciel

Vice-Presidente: Alfredo Rodrigues de Araujo

Secretário: Paulo Alves de Araujo

Tesoureira: Raimunda Xavier Braga

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, em 30 de julho de 1982.

MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretor-Geral, em exercício

(G. Reg. nº 2156 - Dia: 03.08.82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 166/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores, pediram as suas transferências para esta Zona: Pedro Gonçalves Rodrigues, título nº 20.906, da 10ª Zona de Muaná-Pará; Orlando Lima Pinto, título nº 6.999, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Maria de Nazaré dos Santos Rodrigues, título nº 21.140, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Mário Alberto de Assis Moreira, título nº 48.759, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Manoel Pontes Ribeiro Filho, título nº 25.757, da 2ª Zona de São Luiz-Maranhão; Lourdes Maria Silva Dias, título nº 21.089, da 1ª Zona de Curitiba-Paraná; Jerônimo Guaes Amorim, título nº 119.024, da 1ª Zona de Vitória-Espírito Santo; Rosa Dias Vieira, título nº 3.816, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Lilia Bentes de Castro, título nº 348, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Maria Dalva Martins da Silva, título nº 16.701, da 15ª Zona de Breves-Pará; Denil Alves Nogueira, título nº 29.844, da 15ª Zona de Breves-Pará; Ivone de Fátima da Silva Miranda, título nº 5.751, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Germiniano de Souza Pereira, título nº 940, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Sônia dos Santos Coyres, título nº ..., da 36ª Zona de Santa Bárbara-Pará; Maria Quitéria Rocha Silva, título nº ..., da 36ª Zona de Santa Bárbara-Pará; Raimundo Nonato Silva de Farias, título nº 5.569, da 36ª Zona de Benevides-Pará; Maria Dolores Leal, título nº 9.257, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Dulce Maria do Nascimento Miranda, título nº 35.220, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Cláudio Santa Brígida Soares, título nº 29.957, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Addah Neyrão Cassen, título nº 15.769, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Ademir da Silva Rosa, título nº 17.489, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Maria Benedita Sarmento Carneiro, título nº 1.910, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Antonio Guilherme Lopes, título nº 12.176, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Júlia Moraes Lopes, título nº 30.667, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Diorceles da Silva Silva, título nº 88.203, da 30ª Zona de Acará-Pará; Eloy do Carmo, título nº ..., da ... Zona do Pará; Clemeintino Lopes, título nº 69.650, da 30ª Zona de Bujaraú-Pará; Maria Lucy do Rosário Reis, título nº 65.321, da 30ª Zona de Bujaraú-Pará; Pedro Miranda de Souza, título nº 8.860, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; João Chaves Cardoso, título nº 58.391, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Germano Wilson Bulhões, título nº 31.204, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Raimundo Antonio dos Passos, título nº 64.612, da 30ª Zona de Acará-Pará; Raimunda da Conceição Ribeiro Azevedo, título nº 71.889, da 30ª Zona de Acará-Pará; Raimunda Vitor de Jesus, título nº 67.454, da 30ª Zona de Bujaraú-Pará; Maria Elza Souza e Silva, título nº 74.193, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Wilda Celeste da Silla Setubal, título nº 13.458, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Orlando Oliveira da Silva, título nº 4.946, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Narcisa Rodrigues Nunes, título nº 82.054, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Esmelina Silva Cruz, título nº 26.166, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Dina Maria dos Santos Menezes, título nº 129.996, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Antonia Vieira da Costa, título nº ..., da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Ana Cleide Soares dos Santos, título nº 78.794, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Waterloo Silva Araújo, título nº 20.000, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo do Socorro Gibson Costa, título nº 114.977, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Silva Pereira, título nº 154.245, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Meriam Ferreira Coelho, título nº 129.296, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2147)

EDITAL Nº 167/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona: Rosa Helena Passarinho Sousa, título nº 34.113, da 101ª Zona de Jaboatão-Pernambuco; Mar-

gareth Silva Machado Freire, título nº ..., da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria de Nazaré Neves Marinho, título nº 36.340, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Zenilda Soares Ferro, título nº 6.562, da 122ª Zona de Porto Seguro-Bahia; Maria das Graças Possa Andrade, título nº 171.864, da 5ª Zona de Guanabara-GB; Maria das Dores Souza Bezerra, título nº 46.097, da 2ª Zona de São Luiz-Maranhão; José Gomes de Souza, título nº 798, da 18ª Zona de Umbuzelro-Paraíba; Raimundo Gonçalves de Souza, título nº 2.755, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Bízol da Silva Ferreira, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda Macedo Cordovil, título nº 8.814, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Mâncio Coelho Pinheiro, título nº 7.268, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Manoel Trindade do Rosário, título nº 29.893, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Araquem Cruz, título nº 15.245, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Teófilo Lopes Ferreira, título nº 56.903, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Manoel da Silva Rodrigues, título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Maciel Paiva, título nº 42.692, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Elza Ferreira de Magalhães, título nº 47.412, da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Ribamar da Silva, título nº ..., da 25ª Zona de Capanema-Pará; Petrolina Batista de Araújo, título nº 42.164, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Ana Aranha de Souza, título nº 68.109, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria da Conceição Gomes de Miranda, título nº 106.664, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Edlisa Marialva da Silva, título nº 2.559, da 22ª Zona de Óbidos-Pará; Ana Maria Ferreira dos Passos, título nº 866.235, da 29ª na de Beo Horizonte-MG; Izolina de Carvalho Gomes, título nº 3.553, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Judith Kemmer Ferreira, título nº ..., da 42ª Zona de Londrina-Paraná; Dardival Geraldo da Silva Medeiros Brito, título nº 3.229, da 35ª Zona de Baião-Pará; Adjaira Cabral de Sena Franco, título nº 113.286, da 23ª Zona de Bauru-São Paulo; Maria Tezeza Teixeira do Amaral, título nº 13.327, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria do Carmo Macedo Andrade, título nº 58.086, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Ivete Pereira da Silva, título nº 38.865, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Wanderlina Mesquita da Rocha, título nº 967, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Osvaldo da Silva Freire, título nº 9.277, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Arlinda da Silva e Silva, título nº 12.939, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Irene Leal Moraes, título nº 8.817, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Arlete da Conceição Bailão Nery, título nº 9.709, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Raimunda Saraiva Cardoso, título nº 3.380, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Maria da Conceição Barbosa Bittencourt, título nº 11.904, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Nilo Miranda Barbosa, título nº ..., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Manoel Ponciano de Sousa, título nº 144.403, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Madalena Borges Gonçalves, título nº 85.516, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Raimunda dos Santos Ferreira, título nº 166.967, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Rodoval Monteiro Marcos, título nº 55.250, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Telma Maria Coelho de Almeida, título nº 47.361, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; José Ribamar Ferreira Lisboa, título nº 35.512, da 13ª Zona de Augusto Correa-Pará; José Maria da Silva Pacheco, título nº 28.086, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Helena Lisboa da Silva, título nº 34.349, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Antonio Ciriaco Prestes da Silva, título nº 33.394, da 25ª Zona de Primavera-Pará; João Elio da Silva, título nº 24.327, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Manoel Lopes D'Amorim, título nº 4.645, da 122ª Zona de Porto Seguro-Bahia; José Maria Dias Cardoso, título nº 8.598, da 208ª Zona de Niquelópolis-São Paulo; Valquiria Fernandes Santana, título nº 625, da 80ª Zona de Nilópolis-RJ; Ilka Prudente Vieira, título nº 14.812, da 55ª Zona de Maricá-RJ; Enos da Silva Araújo, título nº 94.249, da 44ª Zona de Nilópolis-RJ; Takato Nanje, título nº 5.606, da 39ª Zona de Tome-Açu-Pará; Brázilisia do Espírito Santo Costa, título nº 18.492, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará-Pará; Orlando Ferreira Vilar, título nº 4.038, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Lindalva de Lima Pereira, título nº 287, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Dinah Flor de Lima, título nº 3.769, da 26ª Zona de Porto de Móz-Pará; Raimundo Santos Cunha, título nº 22.221, da 23ª Zona de Marabá-Pará; José Carvalho Neto, título nº 49.057, da 14ª Zona de Guanabara-GB; Maria Paulina Castro Costa, título nº 18.110, da 12ª Zona de Limoeiro do Ajurú-Pará; Adeline dos Santos Pereira, título nº 62.666, da 30ª Zona de Bujarú-Pará; Regina Maria da Conceição Pereira, título nº 62.685, da 30ª Zona de Bujarú, título nº 62.685, da 30ª Zona de Bujarú-Pará; Maria das Graças Valério Rodrigues, título nº 72.128, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Maria José Passarinho, título nº 80.789, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Antonio Santos de Almeida, título nº ..., da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Honorata Braga Campos, título nº

111.351, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Zelma Maria Ben-tes de Oliveira, título nº 55.651, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Natália da Rocha Correa, título nº 21.691, da 41ª Zona de Ourém-Pará; José Antonio Gomes, título nº 21.030, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Josina de Oliveira Rodrigues, título nº 48.213, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; Paula Cardoso de Oliveira, título nº 28.050, da 2ª Zona de Brasília-DF; Maria Odense de Oliveira Santana, título nº 29.292, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Zoro Babel de Maria da Silva, título nº 38.999, da 13ª Zona de Bragança-Pará.

E, para constar, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2147)

EDITAL Nº 168/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores, pediram suas transferências para esta Zona: Rosa Clese Fonseca da Silva, título nº 129.154, da 4ª Zona de Botafogo-Guanabara; Domingos dos Santos Lopo, título nº 14.410, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Vilma Araújo Melem, título nº 134.430, da 213ª Zona de Osasco-SP; Lucivaldo de Andrade Ferreira, título nº ..., da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Sebastiana Leite Nunes, título nº ..., da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; José Camilo Pereira, título nº 57.334, da 5ª Zona de São Paulo-SP; Antonio Ferreira de Lima, título nº 32.136, da 11ª Zona de Bonito-Pará; João do Rosário Dias, título nº 16.435, da 14ª Zona de Viséu-Pará; João Batista Santos Fernandes, título nº 105.766, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; José Maria Barata Teixeira, título nº 50.152, da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; Cecília Alves Moreira, título nº 7.074, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Matias Rodrigues de Souza, título nº 28.487, da 15ª Zona de Curralinho-Pará; Lucimar Barata Campos, título nº ..., da 19ª Zona de Luziânia-Goiás; Osvaldo da Silva Pimentel, título nº 18.807, da 33ª Zona de Imperatriz-Maranhão; Eremita Rabelo Santa Brígida, título nº ..., da 1ª Zona de Tiraçua-Pará; Vilson Celestino da Silva, título nº 13.235, da 196ª Zona de São Paulo-SP; Francilina Conceição Borges Celestino, título nº 10.905, da 75ª Zona de Araguatina-Goiás; José Otávio Soares do Nascimento, título nº 53.887, da 19ª Zona de Luziânia-Goiás; Beatriz Iva Cardoso, título nº 20.604, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria do Socorro Pereira, título nº 19.212, da 15ª Zona de Breves-Pará; Aldenora Coelho Moraes, título nº 13.971, da 40ª Zona de Tucuruí-Pará; Maria Helena da Silva, título nº 6.869, da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Carlos Pinheiro, título nº 21.535, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Luciana Celestino Alves Ferreira, título nº 154.561, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Antonio Alves Azevedo, título nº 74.266, da 30ª Zona de Acará-Pará; Maria de Fátima dos Santos, título nº 138.516, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Francisca dos Santos, título nº 48.200, da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará; Jaci Augusta Miranda Neves, título nº 40.577, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Joana Darc Ribeiro Pinto, título nº 36.485, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Magno de Souza Monteiro, título nº 45.371, da 30ª Zona de Acará-Pará; Odete Teixeira do Nascimento, da 30ª Zona de de Icoaraci-Pará; Floriano Queiroz da Luz, título nº 32.495, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Ana Maria Barbosa Sena, título nº 26.606, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Milanez Silva de Souza, título nº 22.242, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Rosa do Socorro Freitas de Oliveira, título nº 103.513, da 30ª Zona de Acará-Pará; Francinete Cardoso Neves, título nº ..., da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Raimundo Cardoso Rodrigues, título nº ..., da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Angeliz da Silva Ferreira, título nº 27.324, da 12ª Zona de Mocajuba-Pará; Raimundo da Costa Ferreira, título nº 25.909, da 12ª Zona de Limoeiro do Ajurú-Pará; Solimar Alves dos Santos, título nº ..., da 40ª Zona de Tucuruí-Pará; João da Luz Freitas, título nº 8.762, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Iraneide Moreira do Nascimento, título nº 4.245, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Maria Júlia Rollm Ne-

greiros, título nº 128.387, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Francisco Ely Cunha Martins, título nº 85, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Altino da Costa Prazeres, título nº 7.949, da 89ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Domingos de Souza Ramos, título nº 170.325, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Cícero Sérgio Soares de Oliveira, título nº 14.640, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Vanildo Xavier Correia, título nº 31.893, da 10ª Zona de Olinda-Pernambuco; Maria de Fátima Yassuko Ohashi, título nº 549, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Nilda Antunes Barbosa, título nº 142.637, da 22ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Iolanda de Souza Campos Machado, título nº 23.293, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Rodrigues Trindade dos Santos, título nº 5.708, da 37ª Zona de Mojú-Pará; Edgar Correa do Nascimento, título nº 14.026, da ... Zona de Brasília-DF; Olinda Maria Almeida dos Santos, título nº ..., da 10ª Zona de Maranhão; Manoel Garcia Soares, título nº 7.078, da 9ª Zona de Curuçá-Pará.

E, para constar, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Tavares - Escrivã Eleitoral da 28ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2147)

EDITAL Nº 169/82

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por este Juízo foi criada a seguinte Seção: 291ª Seção, que funcionará no SESI, no Bairro do Marco, nesta cidade.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2147)

EDITAL Nº 170/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores, pediram as suas transferências para esta Zona: Luiz Alfredo Serejo da Silva, título nº 26.542, da 41ª Zona de Capitão Poço-Pará; Telma Pereira Negreiros, título nº 4.835, da 23ª Zona de Itupiranga-Pará; Maria Linete Penha Furtado, título nº 4.565, da 20ª Zona de Matinha-Maranhão; Conceição de Maria Penha Furtado, título nº 41.905, da 2ª Zona de São Luiz-Maranhão; Luzanira Silva Serra, título nº 3.556, da 39ª Zona de Cândido Mendes-Maranhão; Maria Ester Costa Santana, título nº 40.817, da 13ª Zona de Bacabal-Maranhão; Ana Amélia Pantoja Serejo, título nº 49.787, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Antonio Cirilo da Silva, título nº 12.180, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Isa Maria Viana Teixeira, título nº 3.449, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Vanaci Prazeres Rodrigues, título nº 7.943, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Fátima do Rosário Martins, título nº 19.643, da 33ª de Nova Timboteua-Pará; Maria Izabel Basteti de Campos, título nº 196.844, da 5ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Ana Maria Dama Rosa Prestes, título nº ..., da 12ª Zona de Barcarena-Pará; Manoel Félix da Silva, título nº 6.912, da 17ª Zona de Chaves-Pará; Alexandre Urquiza de Sá, título nº 73.322, da 64ª Zona de João Pessoa-Paraná; Eni Maria Rosas de Andrade, título nº 6.100, da 17ª Zona de Chaves-Pará; Selda Maria Hennington de Faria, título nº 25.219, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Manoel Nazareno Soeiro Marques, título nº 45.470, da 30ª Zona de Acará; Paulo Rubens Viana Teixeira, título nº 2.772, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Evangelista Flor dos Santos, título nº

33.301, da 1ª Zona de São Luiz-Maranhão; Francisco da Conceição, título nº 55.038, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Domingas Borges Conceição, título nº 82.141, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Mariene Ferreira dos Santos, título nº 7.089, da 133ª Zona de Pau Brasil-Bahia; Wanderley Menezes de Campos, título nº ..., da 1ª Zona de Aracajú-Sergipe; Célia Miranda, título nº 175.372, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda Sereja da Silva, título nº 18.377, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará-Pará; Juarez Vieira Santiago, título nº 19.220, da 1ª Zona de São Luiz-Maranhão; Maria das Graças Silva Santiago, título nº 50.336, da 1ª Zona de São Luiz-Maranhão; José Corlindo dos Santos, título nº 4.344, da 133ª Zona de Pau Brasil-Bahia; Eneide Freire Evangelista, título nº 16.330, da 15ª Zona de Portel-Pará; Manoel Ovídio Soares Pereira, título nº ..., da 11ª Zona de São Domingos do Capim-Pará; Oneide França Cordovil, título nº 13.512, da 4ª Zona de São Francisco do Pará-Pará; Manoel Nazareno Siqueira Santos, título nº 40.722, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Ivonilde Araújo dos Prazeres, título nº 11.297, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Joana Neves da Costa Sousa, título nº 178.081, da 19ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Wanderlucia Vasques Ramoa, título nº 60.570, da 11ª Zona de Irituia-Pará; Maria Bernadete Carvalho de Bernadete Carvalho de Melo Pinho, título nº 55.906, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Francisco de Sales Almeida, título nº ..., da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Sebastião Lobato de Castro Neto, título nº 16.027, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Benedita Fernandes, título nº 16.297, da 13ª Zona de Quatipuru-Mirim-Pará; Raimundo da Silva Carvalho, título nº 6.700, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Marcolina Lobato de Souza, título nº 6.813, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Kesia Souza de Carvalho, título nº 17.271, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Dídimo Ferreira de Carvalho, título nº 5.564, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Geovanilde de Assunção Diniz, título nº ..., da 14ª Zona de Cururupu-Maranhão.

E, para constar, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2147)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

EDITAL DE 2a. VIA Nº 65/82

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Usando suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2a. vias de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio de Oliveira Costa - t-82.159 s-69a. Icoaraci; Arthur Machado Duarte t-40.322 s-35a. Acará; Antonio Benedito Baia Assunção - t-40.322 s-31.485 - s-38a. Icoaraci; Antonio Pereira da Costa t-40.433 s-14a. Icoaraci; Antonio Rodrigues dos Santos t-5.390 s-2a. Barcarena; Angela da Conceição da Silva t-92.704 s-12a. Mosqueiro; Antonio de França t-116.562 s-17a. Mosqueiro; Antonia Fernandes dos Reis Coutinho t-41.770 s-2a. Bujarú; Ataíde de Souza Machado t-49.682 s-35a. Acará; Ana da Silva Barbosa t-3.339 s-4a. Mosqueiro; Antonia Martins de Carvalho t-14.274 s-34a. Barcarena; Amadeu Modesto da Silva t-49.115 s-43a. Bujarú; Aloisio Gonçalves Matias t-74.219 s-41a. Bujarú; Angela Maria de Araújo Pinto t-79.804 s-34a. Ananindeua; Ademar Farias t-72.711 s-46a. Bujarú; Antonio Cirilo Monteiro t-78.496 s-30a. Bujarú; Antonio Mendonça t-85.006 s-35a. Bujarú; Antonio José de Souza - t-64.136 s-28a. Bujarú; Ana Cleide Souza da Conceição t-78.396 s-64a. Ananindeua; Brás Guimarães da Conceição t-49.089 s-2a. Bujarú; Brás Gomes da Conceição t-40.640 s-2a. Bujarú; Basílio Cordeiro da Silva t-3.829 s-4a. Acará; Bartolomeu Borges Silva t-57.794 s-20a. Acará; Benjamim Cardoso Teixeira t-14.171 s-2a. Ananindeua; Basílio José da Silva t-64.610 s-29a. Acará; Benedita Ferreira Lima t-73.772 s-86a. Ananindeua; Cláudia Félix Duarte t-27.078 s-10a. Mosqueiro; Carmelicia Alves de Lima t-83.084 s-94a. Icoaraci; Carlos Damazio dos Santos, t-50.964 s-22a. Ananindeua; Célia Nascimento Lopes t-58.493 s-56a. Icoaraci; Carlos Alberto Ferreira Brito t-41.356 s-64a. Icoaraci; Cleonice da Luz Belém t-108.435 s-84a. Icoaraci; Carlos Afonso Borges Gouveia t-966.

s-9a. Icoaraci; Carmen Lúcia Pinto Ribeiro t-78.869 s-25a. Barcarena; Carlos Alberto Pinho do Nascimento t-79.141 s-44a. Ananindeua; Carlinda Pastana Feio t-113.550 s-41a. Bujaru; Clarisse Gonçalves Sotene t-109.815 s-47a. Bujaru; Celina Soares da Costa t-86.073 s-59a. Icoaraci; Deusa da Silva Carneiro t-72.302 s-1a. Acará; Dário David Costa da Silva t-80.236 s-29a. Barcarena; Domingos Rodrigues de Lira t-102.443 s-71a. Icoaraci; Domingos Oliveira t-52.181 s-9a. Bujaru; Dora Celma dos Santos Lima t-35.379 s-10a. Mosqueiro; Donatila Monteiro de Lima t-60.469 s-71a. Ananindeua; Daniel Ferreira Chaves t-73.145 s-17a. Acará; Darina Garcia Barbosat-47.820 s-20a. Ananindeua; Dionizio Diniz dos Santos t-73.854 s-46a. Acará; Domiciano Teixeira Costa t-40.077 s-10a. Ananindeua; Domingos Ferreira Silva t-83.270 s-Bujaru; Edegar Rosal da Cruz t-57.058 s-9a. Barcarena; Ester dos Reis Silva t-1.457 s-2a. Bujaru; Elias de Moura Vilhena, t-27.479 s-5a. Icoaraci; Epitácio Pereira da Silveira t-74.532 s-46a. Icoaraci; Elizéu das Chagas, t-28.730 s-36a. Icoaraci; Epifania de Jesus t-77.354 s-18a. Ananindeua; Esperidião Alves Marinho t-44.256 s-62a. Icoaraci; Francinete Tanasauskas t-54.957 s-22a. Icoaraci; Fausto Barbosa da Silva t-50.843 s- Mosqueiro; Francisco Xavier da Cruz t-69.268 s-17a. Barcarena; Francisco de Assis Costa t-43.342 s-64a. Icoaraci; Francisco Vieira Magalhães t-48.247 s-14a. Mosqueiro; Francisca Cavalcante Chaves t-57.281 s-64a. Icoaraci; Gessé Oliveira Marcelino t-55.627 s-6a. Mosqueiro; Herminia Maria da Silva t-50.776 s-12a. Mosqueiro; Milton Abreu de Souza t-10.457 s-2a. Icoaraci; Isaul da Silva Campos dos Santos t-65.609 s-32a. Ananindeua; Iolanda Quadros do Rosário t-69.833 s-26a. Icoaraci; Izabel Sarmento Campos t-43.609 s-55a. Icoaraci; Irecema do Carmo Ferreira t-94.651 s-46a. Bujaru; João Batista da Cunha t-19.101 s-67a. Icoaraci; José dos Santos Croelhas t-71.449 s-67a. Icoaraci; José de Souza Martins t-41.342 s-9a. Ananindeua; José Fortunato da Cruz t-116.389 s-29a. Acará; João Bosco de Araújo t-38.639 s-18a. Barcarena; João Pires da Silva t-72.756 s-33a. Barcarena; Juvenal da Silva Fagundes t-18.768 s-35a. Barcarena; João Bosco Castro t-96.897 s-78a. Icoaraci; Joaquim Reis da Silva t-34.944 s-18a. Bujaru; João Moraes dos Santos t-49.890 s-6a. Acará; José Raimundo Viana Rodrigues t-41.874 s-5a. Acará; Joaquim Benedito Lobato da Cruz t-71.637 s-19a. Acará; João Aleixo de Lima t-61.322 s-51a. Acará; Juraci Martins dos Reis t-50.728 s-15a. Ananindeua; João Batista da Silva t-97.593 s-65a. Ananindeua; José Durval Lacerda Bonifácio t-59.353 s-46a. Icoaraci; José Brandão da Silva t-38.690 s-20a. Barcarena; João Moraes Cordeiro t-71.409 s-62a. Icoaraci; José Antonio de Souza Neto t-64.670 s-46a. Icoaraci; José Brandão da Silva t-38.690 s-20a. Barcarena; João Moraes Cordeiro t-71.409 s-62a. Icoaraci; José Antonio de Souza Neto t-64.670 s-28a. Bujaru; João Farias dos Santos t-62.310 s-38a. Bujaru; José Raimundo de Farias t-66.302 s-1032. Ananindeua; José Oliveira Figueiredo t-95.800 s-37a. Bujaru; Jonas Rodrigues Santos t-86.354 s-36a. Bujaru; José Maria Pereira t-61.853 s-50a. Acará; João Capistano Palhetat-100.698 s-81a. Icoaraci; Jacirema de Fátima Cardoso Rodrigues t-91.495 s-51a. Icoaraci; João Fonseca de Azevedo t-11.478 s-17a. Icoaraci; José Conceição Ribeiro t-97.648 s-71a. Icoaraci; Lucivalda de Oliveira Melo t-59.842 s-63a. Icoaraci; Laurinete Pereira Lisboa t-104.337 s-67a. Ananindeua; Luiz Carlos Medeiros Monteiro t-47.114 s-2a. Ananindeua; Lourenço Torquato da Silva t-63.367 s-51a. Acará; Maria José Silva da Silva t-53.058 s-70a. Ananindeua; Maria do Rosário Silva Furtado t-87.236 s-70a. Icoaraci; Maria de Nazaré Soares de Abreu t-108.605 s-81a. Icoaraci; Mercindo Sousa t-44.337 s-51a. Ananindeua; Maria de Jesus Silva Fonseca t-69.764 s-78a. Icoaraci; Maria do Perpétuo Socorro Silva Lameira t-71.211 s-14a. Ananindeua; Maria Amélia Santos Nascimento t-74.423 s-70a. Ananindeua; Maria Odéa Pereira Vilhena t-22.348 s-12a. Barcarena; Maria Terezinha da Silva Gomes t-73.706 s-34a. Ananindeua; Maria Madalena Brito da Costa t-111.325 s-76a. Ananindeua; Milton do Vale Botelho t-8.188 s-10a. Barcarena; Maria Ruth Oliveira Ramos t-35.713 s-3a. Mosqueiro; Maria Rosa dos Santos Marinho t-64.1054 s-5a. Bujaru; Maria Benedita Neves Gomes t-94.688 s-51a. Acará; Manoel Felix Chaves t-65.379 s-15a. Bujaru; Maria do Socorro Moura Ramos t-102.184 s-34a. Barcarena; Manoel de Jesus da Silva Santos t-49.902 s-13a. Mosqueiro; Maria Ruth Moraes Rodrigues t-53.916 s-2a. Mosqueiro; Maria Lúcia Cardoso de Aragão t-61.710 s-15a. Bujaru; Mário Borges de Oliveira t-64.287 s-43a. Bujaru; Maria da Glória Santana Oliveira t-62.430 s-43a. Bujaru; Marlene da Silva Monteiro t-88.974 s-84a. Icoaraci; Maria Aurora Pinto Martins t-1.132 s-8a. Icoaraci; Maria das Pres da Silva t-42.924 s-3a. Icoaraci; Maria de Fátima Alves Baia t-54.422 s-23a. Icoaraci; Mário Freitas Pimentel t-75.577 s-41a. Bujaru; Mariza de Oliveira Pimentel t-75.460 s-41a. Bujaru; Marinaldo Souza Cardoso t-41.819 s-54a. Icoaraci; Mirian Pinheiro Barbosa t-59.690 s-26a. Ananindeua; Manoel Martins Tavares t-114.531 s-64a. Icoaraci; Maria Seixas da Silva t-61.728 s-50a. Acará; Manoel José Pereira de Souza t-47.384 s-16a. Ananindeua; Maria de Mesquita Sotão t-46.840 s-16a. Ananindeua; Maria Oliveira Monteiro t-78.679

s-43a. Ananindeua; Mendarina da Silva Campos Vieira t-57.114 s-18a. Ananindeua; Manoel do Carmo Ferreira Monteiro t-53.995 s-78a. Icoaraci; Miriam da Silva Amorim t-95.477 s-13a. Icoaraci; Maria Solonia de Oliveira dos Santos t-45.899 s-58a. Icoaraci; Maria das Neves da Silva Abraçado t-69.881 s-90a. Ananindeua; Maria Dulcinea de Quadros Shihamat-11.005 s-2a. Ananindeua; Manoel Conceição de Sagre t-51.874 s-2a. Ananindeua; Manoel Francisco de Souza t-4.686 s-38a. Bujaru; Maria das Graças da Silva Rochat t-92.308 s-10a. Ananindeua; Maria do Socorro Maciel t-91.930 s-44a. Ananindeua; Maria Lopes da Silva t-70.836 s-32a. Bujaru; Manoel Gonçalves do Nascimento t-81.344 s-34a. Bujaru; Maria Luisa Almeida do Carmo t-62.670 s-46a. Bujaru; Maria Helena Rodrigues de Sousa t-63.443 s-19a. Ananindeua; Maria Amaral Graga t-55.873 s-30a. Barcarena; Max Ribeiro de Moraes t-8.058 s-28a. Barcarena; Manoel Freitas Campos t-37.752 s-5a. Barcarena; Manoel Freitas Mendonça t-65.367 s-30a. Bujaru; Nila da Cunha Caldeira t-17.802 s-10a. Mosqueiro; Nilo Nascimento dos Santos t-28.381 s-37a. Icoaraci; Nilce de Lima Santos t-67.452 s-30a. Ananindeua; Nilce Rodrigues da Silva t-96.170 s-103a. Ananindeua; Olgarina Cruz de Oliveira Gomes t-42.602 s-18a. Bujaru; Osvaldo Menezes de Freitas t-55.475 s-19a. Ananindeua; Orentina de Jesus Pinheiro Monteiro t-56.064 Icoaraci; Olinda Rodrigues Cameran t-75.955 s-96a. Ananindeua; Ormeizinda Brito da Silva t-73.349 s-45a. Icoaraci; Odóberto Silva Damasceno t-77.086 s-6a. Ananindeua; Ocimar Paiva Oliveira t-68.296 s-5a. Bujaru; Pedro Celestino Trindade t-48.332 s-6a. Acará; Paulo Tobias de Freitas t-9.549 s-78a. Icoaraci; Raimundo Patrício Barbosa t-63.159 s-35a. Acará; Raimundo Conceição Campos t-38.566 s-35a. Barcarena; Raimundo Daniel de Souza t-74.554 s-25a. Barcarena; Raimundo Everaldo de Fonseca t-92.598 s-47a. Ananindeua; Raimundo Pedreira t-17.266 s-6a. Barcarena; Raimundo Fernandes da Conceição t-11.392 s-2a. Bujaru; Raimundo da Silva Nascimento t-37.144 s-47a. Icoaraci; Raimundo Cardoso Moraes t-9.602 s-20a. Icoaraci; Raimundo Osvaldo de Jesus Santos t-37.822 s-33a. Icoaraci; Rosa Maria dos Santos Reist-96.785 s-27a. Icoaraci; Raimundo Nonato Cardoso t-143 s-10a. Icoaraci; Raimundo Pereira da Silva t-13.056 s-31a. Icoaraci; Raimundo Carneiro Seixas t-78.232 s-50a. Acará; Regina Lúcia Oliveira de Moura t-90.691 s-50a. Ananindeua; Raimundo Ferreira Lopes t-39.830 s-40a. Icoaraci; Ronaldo Sebastião Silva de Sousa t-105.536 s-78a. Icoaraci; Raimundo Gonçalves Perdigão t-30.626 s-41a. Bujaru; Raimundo do Livramento Sanches t-62.511 s-14a. Bujaru; Raimundo Pinheiro Chaves t-64.821 s-14a. Bujaru; Raimundo da Silva Cursino t-61.452 s-46a. Bujaru; Rosa Sarmento de Moraes t-83.475 s-95a. Icoaraci; Raimundo Ribeiro Malcher t-88.629 s-17a. Barcarena; Sebastião Lima de Alfaia t-61.833 s-30a. Barcarena; Sandra do Carmo Sauma Gontijo t-60.807 s-63a. Icoaraci; Silvana Maria de Aquino Ribeiro t-96.027 s-47a. Ananindeua; Sandra Maria Mendonça Chaves t-113.198 s-41a. Bujaru; Terezinha de Jesus Pereira t-79.548 s-78a. Icoaraci; Tito Gomes dos Santos t-2.638 s-34a. Acará; Tereza da Conceição t-100.254 s-9a. Icoaraci; Teodora Corrêa da Silva t-37.788 s-20a. Barcarena; Terezinha Trindade de Oliveira t-84.144 s-47a. Bujaru; Vera Lúcia Moutinho Santana t-67.969 s-31a. Ananindeua; Valdemir Santana Conceição t-63.390 s-46a. Bujaru; Vera Lúcia Perciano Pinheiro t-95.240 s-57a. Ananindeua; Zenilda da Silva Brito t-89.252 s-5a. Barcarena; Zilda Lobo Coentro t-19.941 s-7a. Bujaru.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, na cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 23 de julho de 1982.

Dr. WERHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém - Pará
(G. Reg. nº 2146)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACORDÃO Nº 12.427
(Processo nº 51.040)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 497/81, de 24.08.81, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Raimunda Nonata Alves, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 722, de 24 de agosto de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), 162 item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.624,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 6.714,00
- Adicional p/tempo de serviço - 10%	Cr\$ 671,40

Provento mensal	Cr\$ 7.385,40
Provento anual	Cr\$ 88.624,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, baixar novo Ato com a atualização dos proventos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 2138)

ACORDÃO Nº 12.428

(Processo nº 53.543)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 198/82, de 11.03.82, remeteu a registro neste Tribunal os atos que aposentam Olga de Gáya Bastos.

a) no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau código GEP-M-401.5, classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 235, de 10 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 20.000,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 50%	Cr\$ 10.000,00

Provento mensal	Cr\$ 30.000,00
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 360.000,00
----------------	-----------------

b) no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão de 2º grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 236, de 10 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 877.800,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 26.250,00
- Salário aula (130 h x 200,00)	Cr\$ 26.000,00

- Adicional p/tempo de serviço - 40%

Cr\$ 20.000,00

Provento mensal

Cr\$ 73.150,00

Provento anual

Cr\$ 877.800,00

como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover o reajuste dos proventos, nos termos dos cálculos efetuados pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 2138)

ACORDÃO Nº 12.429

(Processos nºs 53.729, 53.662, 53.657, 53.605, 53.598, 53.654 e 52.759)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 53.729 - Maria Mendes dos Santos, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 281, de 19 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 189.602,40
----------------	-----------------

Processo nº 53.662 - Maria de Nazaré Picanço de Andrade, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 264, de 16 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 284.715,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quinze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 9.250,00
-----------------------	---------------

- Salário aula (90 h x 92,50)	Cr\$ 8.325,00
-------------------------------	---------------

- Adicional p/ tempo de serviço - 35%	Cr\$ 6.151,25
---------------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 23.726,25
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 284.715,00
----------------	-----------------

Processo nº 53.657 - Raimunda Mendes Dutra, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 262, de 16 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/8 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Processo nº 53.605 - Maria Dalva Gomes Limão de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 255, de 15 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único, da Lei 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35% Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80
Provento anual Cr\$ 193.233,60

Processo nº 53.598 - Haydeê Fernandes Gomes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cametá, nos termos da Portaria nº 246, de 16 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35% Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80
Provento anual Cr\$ 193.233,60

Processo nº 53.654 - Maria Consuelo Lima Vasconcelos no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 274, de 17 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 12.154,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 3.648,20

Provento mensal Cr\$ 15.800,20
Provento anual Cr\$ 189.602,40

Processo nº 52.759 - Olívar Servulo da Costa, no cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 060, de 25 de janeiro de 1982, de acordo com os arts. 101, item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29/10/962), 145 (Lei nº 4559/81), da Lei nº 749/55, 3º da Lei nº 4913/80, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.981 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.981-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 229.017,60 (duzentos e vinte e nove mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 20% Cr\$ 3.180,80
- Complementação Salarial - 1/3 Cr\$ 3.976,00

Provento mensal Cr\$ 19.084,80
Provento anual Cr\$ 229.017,60

como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os sete (7) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos, tendo em conta os novos níveis de vencimentos dos funcionários estaduais, ditados pela Lei 5020 de 05 de abril de 1982, o maior salário mínimo vigente do País e o que dispõe o V. Acórdão 11.977 deste Tribunal de Contas, conforme o caso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.430
(Processo nº 48.576)

Assunto: Tomada de Contas de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacundá.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacundá, exercício de 1980, de responsabilidade do Sr. Juracy Gonçalves Caldas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacundá, exercício de 1980, devendo o responsável Sr. Juracy Gonçalves Caldas, repor a quantia de Cr\$ 4.532,40 (quatro mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), no prazo de 30 dias.

II - Findo o prazo referido no item anterior, sem cumprimento desta decisão, deve o processo ir à Procuradoria para as medidas cabíveis, quanto ao recolhimento da citada quantia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.431

(Processos nºs 52.649, 53.931 e 54.833)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração remeteu a registro nesta Tribunal as seguintes aposentadorias:

Processo nº 52.649 - Odineia Leite Caminha, no cargo de Professor Especializado, código EE-1, com os proventos compostos do vencimento integral do cargo em comissão de Diretor do Centro de Educação Especial, GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 436, de 18 de maio de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.757.760,60 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 72.336,00
- Representação - 50% Cr\$ 36.168,00

Adicional p/tempo de serviço - 35% Cr\$ 37.976,05
(Res. 9.986/82)

Provento mensal Cr\$ 146.480,05
Provento anual Cr\$ 1.757.760,60

Processo nº 53.931 - Alcy Maria Miranda Pereira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação (capital), nos termos da Portaria nº 460 de 16 de junho de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 2 parágrafo único do Decreto nº 1940/81 e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 673.596,00 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.900,00
- Salário Aula (100 h x 189,00)	Cr\$ 18.900,00
- Gratif. Nível Superior - 25%	Cr\$ 3.780,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 14.553,00

Provento mensal	Cr\$ 56.133,00
Provento anual	Cr\$ 673.596,00

Processo nº 54.833 - José Chaves Muller, no cargo de Professor (3º grau), da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, lotado na Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da Portaria nº 455/A de 11 de junho de 1982 de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.999.416,60 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Salário aula (150 h x 766,06)	Cr\$ 114.909,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 45%	Cr\$ 51.709,05

Provento mensal	Cr\$ 166.618,05
Provento anual	Cr\$ 1.999.416,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração incluir na aposentadoria do Prof. José Chaves Muller, a gratificação de Nível Superior, nos termos da Resolução nº 10.013, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.432 / (Processos nºs 50.814, 53.489 e 53.659)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de registro de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 50.814 - MARIA FERNANDES DO COUTO OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 635, de 05 de agosto de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502 /73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 7.000,00
- Adicional p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 2.800,00

Provento mensal	Cr\$ 9.800,00
Provento anual	Cr\$ 117.600,00

Processo nº 53.489 - AISA CARDOSO PITEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de CAMETÁ, nos termos da Portaria nº 226 de 05 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16 /81), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502 /73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943 /81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Processo nº 53.659 - TEODOLINDA SILVA DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos

termos da Portaria nº 268 de 16 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
- Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 4.900,00

Provento mensal	Cr\$ 18.900,00
Provento anual	Cr\$ 226.800,00

como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover os reajustes dos proventos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.433

(Processo nº 54.078)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 307 de 20.04.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de MARIA OLGANDINA BARBOSA DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 355 de 16 de abril de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111, item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 789.264,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.900,00
- Salário aula (140x189,00)	Cr\$ 26.460,00
- Adicional por tempo de serviço - 45%	Cr\$ 20.412,00

Provento mensal	Cr\$ 65.772,00
Provento anual	Cr\$ 789.264,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - SUB-PROCURADOR.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.434

(Processo nº 52.727)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da aposentadoria de HAROLDO JULIANO DA GAMA, no cargo de Professor Titular do Instituto de Educação do Pará, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar registro à Portaria nº 27/CCLI de 20 de janeiro de 1982, referente à aposentadoria de HAROLDO

JULIAO DA GAMA, no cargo de Professor Titular do Instituto de Educação do Pará, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar o cancelamento do referido ato, encaminhando cópia do cancelamento a este Tribunal para ser anexado ao processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.435

(Processo nº 46.569)

Requerente: Prof. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à Reforma "ex-officio" do Soldado PM JAIME BATISTA, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.436

(Processo nº 54.134)

Requerente: Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Convênio nº 193/81, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, no valor de Cr\$-1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Roberto da Costa Ferreira, Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) referente ao Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.437

(Processo nº 53.303)

Requerente: Instituição Social Beneficente Nossa Senhora de Nazaré.

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Instituição Social Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, referente ao Convênio nº 010/81, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1981, no valor de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Tertuliano Wanzeller dos Santos, responsável pela Instituição Social Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, na importância de Cr\$-270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros) referente ao Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º grau.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

ACÓRDÃO Nº 12.438

(Processo nº 52.376)

Requerente: Sra. DERLY PEREIRA RAMOS, Coordenadora do Colégio Estadual Antônio Lemos.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Colégio Estadual Antônio Lemos, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1981, na importância de Cr\$-2.025.000,00 (Dois milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. DERLY PEREIRA RAMOS, Coordenadora do Colégio Estadual Antônio Lemos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.025.000,00 (Dois milhões e vinte e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2138)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL